

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 27 DE JUNHO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

AVISO PGJ Nº 01/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Estabelece ponto facultativo nas unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos LXV e LXVI, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os impactos esperados na mobilidade urbana e na circulação de pessoas, especialmente nos horários que antecedem o início da partida;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir previsibilidade ao funcionamento das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços essenciais,

AVISA:

1. Fica estabelecido ponto facultativo nas unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em todas as comarcas, no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

2. Permanecem assegurados os serviços essenciais e as atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo às respectivas chefias adotar as providências necessárias para garantir sua continuidade.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94.

- Moisés Batista Abdala, 9º Promotor de Justiça da Comarca de Uberlândia, de Entrância Especial, para o 7º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

- Henrique Magalhães Filogonio, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Almenara, de Segunda Entrância, para o 3º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

- Aline Silva Barros, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Frutal, de Segunda Entrância, para o 4º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

REMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94.

- Luiz Felipe de Miranda Cheib, 13º Promotor de Justiça da Comarca de Betim, de Entrância Especial, para o 10º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

- Thiago Belém Ferreira, 27º Promotor de Justiça da Comarca de Uberlândia, de Entrância Especial, para o 4º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Santa Rita do Sapucaí/248.ª ZE	Gláucia Baleroni Pacheco	30/06 a 01/07/2026
Teófilo Otoni/269.ª ZE	Hélio Pedro Soares	26/06 a 03/07/2026

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Delega, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI n.º 19.16.0838.0053899/2026-34, as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, ao Promotor de Justiça Eduardo de Paula Machado, a fim de acompanhar as investigações nele mencionadas e adotar as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.

Designa, nos termos do artigo 10 da Resolução PGJ n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, o Procurador de Justiça Lúcio Flávio de Faria e Silva para a função de Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Cível, a partir de 19 de junho de 2026, ficando revogadas as designações anteriores.

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

27 e 28 de junho de 2026:

- Promotor de Justiça Francisco Chaves Generoso, Chefe de Gabinete;
- Promotor de Justiça Felipe Gomes de Araújo, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

29 de junho a 3 de julho de 2026:

- Promotor de Justiça Francisco Chaves Generoso, Chefe de Gabinete;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

27 e 28 de junho de 2026:

- Procurador de Justiça Júlio César Luciano, Subcorregedor-Geral;

- Promotor de Justiça Corregedor Wilson Penin Couto;

29 de junho a 3 de julho de 2026:

- Procuradora de Justiça Andrea de Figueiredo Soares, Subcorregedora-Geral;

- Promotor de Justiça Corregedor Manoel Luiz Ferreira de Andrade;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

27 e 28 de junho de 2026:

- Procuradora de Justiça Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

- Promotor de Justiça Cleber Couto, Coordenador do Gabinete de Segurança e Inteligência;

29 de junho a 3 de julho de 2026:

- Promotor de Justiça Cleber Couto, Coordenador do Gabinete de Segurança e Inteligência.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s) / unidade(s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Gisele Stela Martins Araújo (Alfenas) Inclui: Thiago de Paula Oliveira (Monte Santo de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV

Comarca(s) / unidade(s): Coromandel; Monte Carmelo; Nova Ponte; Patrocínio.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Roberto Vieira dos Santos (Monte Carmelo) Inclui: André Valderramas Franco (Monte Carmelo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-06-2026 - 03-07-2026	Exclui: Spencer dos Santos Ferreira Júnior (Betim) Inclui: Luiz Felipe de Miranda Cheib (Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarca(s) / unidade(s): Lajinha; Manhuaçu; Manhumirim; Mutum.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Isaac Soares Mação (Manhuaçu) Inclui: Tuíra Paim Paganella (Manhuaçu)
27-06-2026 - 03-07-2026	Exclui: Márcio Santana (Lajinha) Inclui: Paulo Vítor Telles Zavarize

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Kepler Cota Cavalcante Silva (Belo Vale) Inclui: Mateus Beghini Fernandes (Conselheiro Lafaiete)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Mateus Beghini Fernandes (Conselheiro Lafaiete) Inclui: Kepler Cota Cavalcante Silva (Conselheiro Lafaiete)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo (Nova Lima) Inclui: Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis (Nova Lima)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s) / unidade(s): Botelhos; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: César Antônio de Lima (Poços de Caldas) Inclui: Bruno Silva Leopoldino Resende (Poços de Caldas)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Bruno Silva Leopoldino Resende (Poços de Caldas) Inclui: César Antônio de Lima (Poços de Caldas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Luís Cláudio Fonseca Magalhães (Viçosa) Inclui: Bárbara Martins de Souza (Ponte Nova)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s) / unidade(s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Paulo Cezar Ferreira da Silva (Sete Lagoas) Inclui: Maicson Borges Pereira Inocêncio de Paula (Sete Lagoas)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Maicson Borges Pereira Inocêncio de Paula (Sete Lagoas) Inclui: Paulo Cezar Ferreira da Silva (Sete Lagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s) / unidade(s): Uberlândia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
10-07-2026 - 16-07-2026	Exclui: Dásio Pires de Souza (Uberlândia) Inclui: Genney Randro Barros de Moura (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LI

Comarca(s) / unidade(s): Boa Esperança; Campo Belo; Campos Gerais; Candeias; Guapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-06-2026 - 03-07-2026	Exclui: Fernanda Costa Garcia Perez (Campos Gerais) Inclui: Laurence Albergaria Oliveira (Campos Gerais)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Laurence Albergaria Oliveira (Campos Gerais) Inclui: Fernanda Costa Garcia Perez (Campos Gerais)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVII

Comarca(s) / unidade(s): Araguari; Estrela do Sul; Tupaciguara.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Adriana Prates dos Santos (Araguari) Inclui: Alam Baena Bertolla dos Santos (Araguari)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Alam Baena Bertolla dos Santos (Araguari) Inclui: Adriana Prates dos Santos (Araguari)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Milena Ribeiro de Matos Xavier (Teófilo Otoni) Inclui: Gabriele da Silva Faria (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aiuruoca; Baependi; Carmo de Minas; Caxambu; Conceição do Rio Verde; Cruzília; Lambari.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Tânia Nagib Abou Haidar Guedes (Caxambu) Inclui: Leandro Pannain Rezende (Cruzília)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, o servidor Ramon Ribeiro, MAMP 2440, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, padrão MP-75, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Sérgio Renato Del Rio, MAMP 2296, no período de 06.07.2026 a 14.07.2026.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, o servidor Bruno Sales Pereira, MAMP 4382, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, padrão MP-75, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Sérgio Renato Del Rio, MAMP 2296, no período de 15.07.2026 a 22.07.2026.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, Gustavo Laborne Viotti Mattioli para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 23ª Promotoria de Justiça Cível de Belo Horizonte - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, Pedro Lucas Faria Martins para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Coordenadoria Estadual de Rastreamento de Ativos e Combate à Lavagem de Dinheiro, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES 146º Cargo- Áreas de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 1959/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 22 DE MAIO 2026.

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 22/06/2026

4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL PRIVADO

Exclui: Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling

Inclui: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/06/2026

13ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Inclui: Procurador de Justiça Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/06/2026

20ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Paulo César Neves Marques

Inclui: Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 23/06/2026

6ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Dutra Pires

Inclui: Procurador de Justiça Leonardo Azeredo dos Santos

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 30/06/2026

6ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Dutra Pires

Inclui: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 1959/2026, REFERENTE AO PERÍODO DE 29.06.2026 A 30.06.2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 22 DE MAIO 2026.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR

Inclui: Procuradora de Justiça Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

- Portaria n.º 2730/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcus Valério Costa Cohen, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 1912704-59.2021.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º

19.16.3857.0046845/2026-95.

- Portaria n.º 2734/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Stéfanie Mazza Ribeiro, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, para atuar nos autos n.º 5000404-74.2026.8.13.0338, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0048295/2026-36.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo ao Promotor de Justiça, Dr. Alcidezio José de Oliveira Bispo Júnior, MAMP 6807-00, averbação do tempo de serviço do período de 26/02/2000 a 08/03/2018, para fins de férias-prêmio, em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos n.º 5003719-77.2025.8.13.0134, a partir de 15/06/2026, Processo SEI 1080.01.0058930/2026-94, Despacho PGJAA-ASS 10080104.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 2733/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Fernanda Honigmann Rodrigues, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5231705-61.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0034623/2026-85.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2828/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, Thiago de Paula Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Cássia, em audiências por videoconferência, no dia 26 de junho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2829/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Bruno Guerra de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, em audiências por videoconferência, no dia 26 de junho corrente.

- Portaria n.º 2830/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 26 de junho a 3 de julho do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 2831/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça Substituto Pedro Henrique Fagundes Silva para exercer as funções do Ministério Público na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Almenara até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 2109/2026.

- Portaria n.º 2832/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Uberlândia, Gabriela Folegatti Polizel, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.^a Promotoria de Justiça daquela comarca.

- Portaria n.º 2833/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Jorge Lucas Martins para exercer as funções do Ministério Público na 9.^a Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 2609/2026.

- Portaria n.º 2834/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gonçalo do Sapucaí, Alessandro Ramos Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, no dia 29 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Fica revogada a Portaria n.º 1300/2026, referente ao Promotor de Justiça Júlio Cesar de Oliveira Miranda (atuação conjunta/Procedimentos).

- Fica revogada a Portaria n.º 2465/2026, referente à Promotora de Justiça Mariana Lisboa Carneiro (exercer funções/1.^a PJ Vespasiano), a partir de 1.^o/07/2026.

- Autoriza, por delegação, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Romulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira, em exercício na comarca de Aimorés, a se ausentar justificadamente da Promotoria de Justiça no dia 3 de agosto de 2026, sem prejuízo de suas atribuições.

- Concede 360 (trezentos e sessenta) dias de férias-prêmio, referentes ao primeiro, segundo, terceiro e quarto quinquênios, ao Promotor de Justiça Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior, Mamp 6607-00, a partir de 16/06/2026, em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos nº 5003719-77.2025.8.13.0134, Processo SEI 1080.01.0058930/2026-94, Despacho PGJAA-ASS 10080104.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1095/2026, promovido pela 8.^a Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte – Cargo 69, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026.

- Edital nº 1097/2026, promovido pela 20.^a Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026.

- Edital nº 1104/2026, promovido pela 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Peçanha, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de junho de 2026 a 05 de

julho de 2026.

- Edital nº 1105/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e das Pessoas com Deficiência -CAOIPCD, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Psicologia, com inscrições abertas de 26 de junho de 2026 a 17 de julho de 2026.

- Edital nº 1107/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026.

- Edital nº 1106/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Tombos, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 1058/2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1081/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça - 1º Tribunal do Juri - 61º Cargo da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1085/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba.

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 26 de junho de 2026.

Onde se lê:

"- Edital nº 1098/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026."

Leia-se:

"- Edital nº 1098/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026."

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 853/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete:

1º Karine Ketlen de Oliveira Patrício Miranda

2º Anyele Luiza de Jesus Freitas

- Edital nº 927/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Guanhães:

1º Paula Giovana Romão de Sousa

2º Isadora Andreato Costa

3º Larissa Piva Pinheiro

4º Alana Júlia Antunes Santos

- Edital nº 1012/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Peçanha:

1º Thais Cristina dos Anjos

2º Jeniffer Pires Barcelos

3º Nádia Augusta Dias Silva

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 796/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá:

1º Gabriel Tomaz Chaves Santos

2º Felipe Pereira Coura

3º Maria Luiza Maduro Machado

4º Laura Correia Corrá

5º Pedro Henrique Ramires

- Edital nº 959/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima:

1º Gabriela Souza Vicente Marques de Pinho

2º Milena Magalhães

3º Marina Vitório de Souza

4º Roberta Esteves Pereira

5º Cíntia Guimarães de Souza

6º Rafaela Lorena Evangelista Gonçalves

7º Sônia Carolina da Cruz Oliveira Froeder

8º Ana Karyme Mendes Anaissi de Souza

9º Marina Freitas Guimarães

10º Vinicius Lage Berutti

11º Paulo Adriel Eliathan Souto

12º Isadora Miquilino Santos

13º Emanuelle Fortunato Tartaglia

14º Ana Paula Bruzinga

15º Ericka Elizabeth Drury Silva

- 16º Amanda Salis Lott
- 17º Maria Clara Araújo Moreira
- 18º Jéssica Caroline da Silva Teodoro
- 19º Lisiane Oliveira Cunha
- 20º Maria Adriane de Alcântara
- 21º Letícia Layla Ribeiro Costa
- 22º Raphael Ângelo de Freitas Nunes
- 23º Rafaela Cristina Peixoto Silva
- 24º Weverton David Gomes
- 25º Millena da Silva Coutinho
- 26º Letícia Schizatto Oliveira Alves
- 27º Luana Thais Diniz Alves
- 28º Lucas Coelho Costa
- 29º Bruna Stéphanie Toledo Fernandes
- 30º Iara da Silva Barbosa
- 31º João Paulo Borges Santos
- 32º Isabella Sousa Pessoa Cançado
- 33º Wilkislaine da Conceição dos Santos Silva
- 34º Luana Silveira Costa
- 35º Antônio Manoel Santos da Silva
- 36º Arieli Malta de Oliveira
- 37º Cibele Sílvia Oliveira Porto
- 38º Maria Eduarda de Paulo Ribeiro
- 39º Paloma Lopes Angelim da Silva
- 40º Roberta Simões Pereira
- 41º Pamella Silva Oliviera Soares
- 42º Isadora Thais Fernandes da Silva Reis
- 43º Kailany Sodré Vitor Gezo
- 44º Carolina Cristina dos Santos Dutra

- 45º Júlia Macedo Campolina Diniz
- 46º Luma Adriana dos Santos
- 47º Ana Cristina Dias Silva
- 48º Patricia Bispo da Cruz
- 49º Laura Vitória Ferreira Compart
- 50º Letícia Pessoa Firmino Duarte
- 51º Iara Aguiar Gomes
- 52º João Pedro Cavalcanti de Azevedo Lopes
- 53º Lívia Raquel Silva Carvalho dos Anjos
- 54º Irani Maria Nascimento
- 55º Lucas de Sousa e Vieira
- 56º Laís Pereira de Sousa
- 57º Juliana Vieira de Souza
- 58º Pablo Sandro Demetrius de Melo Venâncio
- 59º Lucas Adriano Gonzaga Cunha
- 60º Dantelle Magela Ferreira dos Santos
- 61º Isadora Andrade Souza
- 62º Lanna Pessata Ferraz
- 63º Vanessa Cortes Soares
- 64º Rebekah Barão Crot Bustamante
- 65º Letícia Vieira Silva
- 66º Mateus Soares Santos
- 67º Tayssa Luiza Silva Ferreira
- 68º GiovannaSoares Silveira
- 69º Natasha Mendonça dos Santos
- 70º Fernanda Dias de Moura
- 71º Victória Mariano Gomes
- 72º Gabrielle Artemísia Lobo Cordeiro Muniz
- 73º Júlia Valente de Carvalho

- 74º Victória Gabriella Garcia Santos
- 75º Gabriel Henrique Silva Fonseca
- 76º Trycya Margarida Viana de Sousa Oliveira
- 77º Celina Calvão Pereira
- 78º Atos Henrique Fernandes
- 79º Ítalo Henrique Viana de Sousa
- 80º Aline Pereira da Silva
- 81º Ana Lúcia Fonseca Rodrigues
- 82º Karen Stephanie Maia Vieira
- 83º Taciana Correa de Souza
- 84º Júnia Flávia de Jesus de Moraes Menezes
- 85º Rayane Cristina Marcelino
- 86º Bruno Miranda e Silva
- 87º Larissa Karen de Melo Oliveira
- 88º Nohane Gonçalves Siqueira
- 89º Juliana Fernandes Ribeiro
- 90º Amanda Souza Silva
- 91º Samuel Soares Chaves
- 92º Maíza Vitória Pereira Batista
- 93º Maria Eduarda Gazire de Abreu
- 94º Karla Adiene Longino da Silva
- 95º Iago Valadres Nascimento
- 96º Nayara Roberta Moreira de Carvalho
- 97º Bianca Silveira Rodrigues
- 98º Istéfany Garcia dos Santos
- 99º Taciani da Costa Santos
- 100º Mayara Jéssica de Castro Teixeira
- 101º Rafaela Azejur Linhares
- 102º Ana Carolina Freitas

103º Júlia de Moraes Peres

104º Erick Góis Serra

105º Rúben Paiva Ferreira

106º Victória de Cássia Afonso Oliveira

107º Emanuele Carneiro Silva Barroso

108º Aline Aparecida Simões de Sousa

109º Sabrina Aires Siqueira

110º Bruna Fajardo Oliveira

111º Gabriela Carvalho de Souza

112º Maria Fernanda Dutra Guimarães

- Edital nº 967/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º Marina Vitório de Souza

2º Milena Magalhães

3º Kelly Rodrigues da Silva Vilela

4º Izabella Tiffany Oliveira Matoso

5º Lisiane Oliveira Cunha

6º Juliana Aparecida Paiva

7º Roberta Esteves Pereira

8º Brenda Rodrigues Dias

9º Eduardo Diniz Marques

10º Bruna Stéphanie Toledo Fernandes

11º Lucas Coelho Costa

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 669/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité:

1º Felipe da Cruz Delboni

2º Julio Alexander Carvalho de Matos

3º Kaillany Sodré Vitor Gezo

4º Ludmila de Souza Silva

5º Gabriela Ferreira de Oliveira

6º Ryan Carlos da Silva Severino

7º Maria Eduarda Rodrigues Ferreira

8º Cristina Ferreira dos Santos

9º Istéfany Garcia dos Santos

10º Maria Luiza dos Santos Moura

- Edital nº 782/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itapagipe:

1º Maria Gabriella Nunes Souza

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 631/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bom Despacho:

1º Gustavo Vander de Moura

2º Karolayne de Oliveira Zica

3º Hellen Ricielly Campos Ferreira

4º Raissa Paula Santos Araújo

5º Lourival Mendonça Filho

6º Sarah de Resende Lobato

- Edital nº 682/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nanuque:

1º Lara Fernandes Roxo

2º Carolina Caetano Oliveira

3º Roaldo Antônio Augusto Lauer dos Santos

4º Jéssica Ferreira de Brito Silva

- Edital nº 851/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Caeté:

1º Yasmin do Carmo Firmino

2º Jéssica Sthéfany Santos

3º Milena Magalhães

4º Juliana Martins da Costa Santiago

5º Layon Nascimento de Almeida

6º Carlos Eduardo dos Santos Walter

- Edital nº 858/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo:

1º Halenhysa Fialho Paiva

2º Natalia Winter Duelli Rossi

3º Maria Glazyelly de Alcântara Lucarelli

Altera a classificação Etapa I do Edital nº 614/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Abre Campo, para:

1º Isadora de Oliveira Santos Vieira

2º Marcelo Alves de Souza Filho

3º Samantha Izis da Cunha Ferreira Amin

4º Sabrina Silva de Oliveira

5º Roberta Esteves Pereira

6º Fernanda Martins Amorim

7º Ariane da Silva Mendes

8º Rebekha Barão Crot Bustamente

9º Denner Luís Chaves Coelho

10º Ana Lívia Oliveira de Freitas

11º Iasmin Aparecida de Fátima Barsani

12º Fernanda Dias de Moura

13º Marta Caroline Pereira de Lima

14º Tayná Alves Caldeira

15º Stephany Gomes Almeida

16º Istefany Garcia dos Santos

17º Weverton Henrique Lopes Cordeiro

18º João Victor Horta Carvalho

19º Caroline Saemi Hamada Bendrath

20º Ana Raquel Cândido Viana

Altera a classificação final do Edital nº 633/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, para:

1º Gabriela Latorre Galves

2º André Magno Alves Lopes

3º Samuel Batista Cesário

4º Luana de Paula Figueiredo

5º Gabriel Lacerda Oliveira

6º Ubaldo Henrique Almeida Moraes

7º Raquel Siqueira da Silva

8º Aldo Costa Mendes

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 704/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena, com validade até 27 de dezembro de 2026:

1º Thaís dos Anjos Ferreira

2º Bárbara Luísa Bertolin Souza

3º Brenda Letícia Reis Silveira

4º Dhominyke Luanda Dornelas Campos

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 708/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com validade até 27 de junho de 2027:

1º Raphaella Victoria Maia Reis

2º Sofia Siman Salema

3º Pedro Silva Zagne

4º Elisa Soares Carvalho

5º Jéssica Lacerda Bento da Cruz

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 752/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – cargos 124, 053, 044, 178 e 177, com validade até 27 de dezembro de 2026:

1º Priscilla da Silva Aduan

2º Camila Correa Linardi

3º Pedro Henrique Bemfica Soares

4º Paloma Moura Hermenegildo

5º Maria Vitória dos Reis Valladão

6º Rafaello Henrique Moreira Taveira

7º Bernardo Neiva Afonso Campos

8º Fabiana Fagundes Barbosa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 826/2026, para

seleção de estagiários, promovido pela Procuradoria de Justiça Militar da comarca de Belo Horizonte, com validade até 27 de dezembro de 2026:

1º Iara Aguiar Gomes

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 839/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, com validade até 27 de junho de 2027:

1º Felipe Iury Henriques Campos Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 905/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, com validade até 27 de junho de 2027:

1º Núbia Martins Rezende

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 717/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor da comarca de Contagem, com validade até 27 de dezembro de 2026:

1º Fernanda Gomes Pena

2º Luiz Fernando Coelho Policarpo

3º Rayane dos Santos Silva Alves

4º Ericka Elizabeth Drury Silva

5º Antônio Augusto Dias dos Reis

6º Arthur de Carvalho Vieira

7º Maria Eduarda Milagres Fonseca

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 783/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, com validade até 27 de dezembro de 2026:

1º Luana de Oliveira Rodrigues

2º Isabella Sousa Pessoa Cançado

3º Lanna Pessata Ferraz

4º Jessica Aparecida Costa Paiva

5º Pedro Mantoan Pinheiro

Retifica-se homologação, publicado no Diário Oficial do MP do dia 30 de abril de 2026 passando a constar:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 345/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Diretoria de Informação e Conhecimento da comarca de Belo Horizonte, com validade até 27 de junho de 2027:

1º Leticia Nunes Cruz

2º Larissa Ribeiro dos Santos

3º Laura Luzia Araújo Fiuza

4º Júlia Carolina da Silva Andrade

5º Júlia Benício Vieira

6º Arthur Villano Tavares de Oliveira

7º Ricardo André Silva de Assis

8º Pietra Elisa Leal de Abreu”

Retifica-se homologação, publicado no Diário Oficial do MP do dia 28 de maio de 2026 passando a constar:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 732/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 25ª Promotoria de Justiça de defesa da Educação da comarca de Belo Horizonte.

Não houve candidatos aprovados”

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORA-GERAL

Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor de Raquel de Bastos Rezende Ribeiro Freire, MAMP 6972-00, que voltou a assinar Raquel de Bastos Rezende, em razão de divórcio.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0404818.2026-59, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. V. D. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): J. V. D. S.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0015.0401863.2026-62, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE ALÉM PARAÍBA. Representado(s): CHRISTIAN PIMENTEL MARTINS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0402633.2026-63, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURICIO MORAIS PRATES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0402829.2026-35, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VALCIDES ANTÔNIO BONFIM. Representante(s): VALCILENE CAROLINA VIANA. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0398932.2026-09, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOÃO BATISTA RODRIGUES ALVES. Representante(s): VALÉRIA DE SOUSA TRINDADE. Arquivamento em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0402518.2026-64, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON RIBEIRO NEVES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0402951.2026-13, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ESTEVAM VERAS GUERRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0402987.2026-11, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISAAC DE AGUIAR SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0353174.2026-91, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA FERNANDA COSTA FAGUNDES. Representante(s): JULIANE FERREIRA FAGUNDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0137420.2024-23, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JONAS COSTA DE JESUS. Representante(s): JUCELIA COSTA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0021.0341028.2026-16, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDNEI CESAR DA SILVA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0231242.2025-02, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0294107.2025-50, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): REGIS RODRIGUES DO NASCIMENTO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0279365.2025-93, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): FELIPE GABRIEL ALVES PEREIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/06/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0094788.2024-09, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MARCOS AURELIO DA SILVA SOUZA BORGES. Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUARI. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/06/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0286316.2025-14, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): BRENO DE SOUZA ALVES. Representado(s): ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0301089.2025-07, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CLEBER PEIXOTO RAMOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0241843.2025-22, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): NÍCOLAS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUARI. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348140.2026-59, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ROSIANE DE FATIMA PEDROSA OLIVEIRA DE ALMEIDA LANCHONETE E PADARIA. Cumprimento de TAC ou transação em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0035.0404861.2026-77, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0268426.2025-06, instaurado em 01/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JOÃO BOSCO CARDOSO. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0394790.2026-32, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): JOSÉ BATISTA PERES.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0387040.2026-28, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0404588.2026-77, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIS.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE LOYOLA PULLIG MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0056.0403701.2026-42, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0022078.2023-64, instaurado em 14/12/2021. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CENTRO HOSPITALAR E PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404519.2026-61, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA SANTA.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0339211.2026-45, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. B. Representado(s): F. D. M.

RESPONSÁVEL: ANGELA FABERO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0326429.2026-33, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): DIEGO DE TAL. Representado(s): RICHARD DE TAL.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0393639.2026-14, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FÉLIX CHOMÉ. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0395202.2026-08, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BALBINA CAMILA DE ARAÚJO, 21ª PJ ASSESSORIA JURÍDICA. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0139879.2024-59, instaurado em 30/11/2023. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): ELIANA MALTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0343914.2026-37, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): GABRIEL HENRIQUE VILLAR DE PAULO. Representante(s): ANÔNIMO.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404397.2026-88, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TERESINHA ROCHA MENDONÇA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404416.2026-60, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUCILENE DA SILVA DURVILHO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404491.2026-72, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA COELHO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404621.2026-54, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404645.2026-85, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA GERALDA FERREIRA DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404704.2026-44, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA LAURA DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404721.2026-70, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO JOSÉ DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404724.2026-86, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EMANUEL PINHEIRO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404357.2026-04, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ENEDINA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0393032.2026-35, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GILBERTO BATISTA. Representado(s): MARINA BATISTA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404462.2026-79, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA HELENA DA SILVA ARAÚJO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404542.2026-53, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA CLAUDIA DA PAIXÃO DAMACENO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0370452.2026-50, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ENEDINA ALVES DA FONSECA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404687.2026-18, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NATALIA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404731.2026-91, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA CAETANO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404735.2026-80, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS. Representante(s): ANDREZA APARECIDA ALVES DOS SANTOS. Representado(s): ALEX GONÇALVES DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0205754.2025-31, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. A. F. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0258896.2025-21, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAFAEL SILVA PESSINI, PROCON MG. Representado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA..

Recurso Voluntário do Reclamado em 25/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0205814.2025-83, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): POSTO AVENIDA LTDA.. Inscrição em dívida ativa em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0404965.2026-44, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VERA LÚCIA BARBOSA DE JESUS CARDOSO. Representado(s): CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ DONATO FONSECA (CAP SÃO RAFAEL).

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0375490.2026-84, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): C. L, R. A. F. D. A. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0390340.2026-35, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0308460.2025-71, instaurado em 14/11/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. A. V, P. Q. A. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337987.2026-82, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS-NOROESTE. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0405023.2026-33, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403177.2026-17, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): COORDENADORIAS/ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402212.2026-76, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CREDCA-SM.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0337885.2026-77, instaurado em 26/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG 0935. Pagamento de multa em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347521.2026-05, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0282364.2025-55, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0178519.2025-85, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação:

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0373180.2026-89, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANA CRISTINA GIANNASI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0197450.2025-72, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): I. S. D. S. Representante(s): D. O. Interessado(s): W. C. D. S. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0024.0404859.2026-56, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0236086.2025-07, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404702.2026-67, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - SHOPEE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404718.2026-23, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CHEVROLET AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404686.2026-14, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. I. A. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0405181.2026-35, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA E AMAZÔNIA LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0405116.2026-44, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): R. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0359946.2026-53, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): V. A. S. A. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0357787.2026-49, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352682.2026-47, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389855.2026-35, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. M. W. L. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0386771.2026-77, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. S. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0236344.2025-25, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NOVO METAIS LTDA. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0237802.2025-41, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DEXCO S/A. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404694.2026-89, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): R. S. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0405160.2026-20, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): V.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0397831.2026-23, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0386765.2026-45, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. S. P. L. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404793.2026-35, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VARGINHA.

RESPONSÁVEL: MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0347504.2026-10, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO. Representado(s): CELSO ANTONIO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403267.2026-12, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): KELLY MARIA DE ARAUJO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403278.2026-06, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): KELLY MARIA DE ARAUJO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403291.2026-43, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): KELLY MARIA DE ARAUJO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403307.2026-96, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): KELLY MARIA DE ARAUJO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403325.2026-95, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): KELLY MARIA DE ARAUJO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403416.2026-63, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RODRIGO FERNANDES MAGGI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0333070.2026-48, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ADRIANA VITAL DO VALLE. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0361836.2026-45, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DANIELA YOKOYAMA. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0332569.2026-26, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. J. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0326299.2026-51, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): B. F. G. B. Representante(s): P. B. N.

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0326264.2026-26, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): E. P.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0293971.2025-07, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Vitima(s): F. C. R, R. S. R.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404537.2026-60, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: AUDITORIA MILITAR (073º PJ).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404595.2026-46, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. Ú. D. T.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404998.2026-29, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0313410.2025-87, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. C. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404631.2026-44, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0304806.2025-80, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. N. S. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0365141.2026-50, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. B. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0336010.2026-45, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): SANDRO JÚNIO DE JESUS SILVA. Representante(s): 6ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE HOMICÍDIOS - NOROESTE.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0357225.2026-54, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): MIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0346057.2026-04, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0388976.2026-50, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0401055.2026-67, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL GESTALD.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0404670.2026-44, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EMANUEL VITOR BATISTA DOS SANTOS. Representante(s): BRUNA CAROLINA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0404406.2026-91, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUCAS MENEGUSSI CASTRO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0351922.2026-86, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): TEYLOR HENRIQUE GOMES DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0404358.2026-29, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): GYSELY DA SILVA LUZIA. Representante(s): 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM/MG.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0074.0146976.2024-72, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES LIDER LTDA - NOME FANTASIA: CASA DE CARNES E SACOLÃO LIDER. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0074.0400875.2026-89, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): BRAYAN TAYLON COSTA SILVA. Petição inicial em 25/06/2026.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0086.0405333.2026-80, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCUS VINÍCIUS FERREIRA CARVALHO.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0090.0188928.2025-62, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0098133.2024-45, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉ. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0103.0343706.2026-78, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CLAUDIA DE OLIVEIRA MANZANO. Representado(s): RAMON MANZANO SILVA. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 25/06/2026.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0405102.2026-59, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0405196.2026-43, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0401409.2026-75, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA AMBIENTAL. Representado(s): ROBERTY DE BASTOS BARBOSA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0329782.2026-17, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARIA JULIANA DA SILVA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0393176.2026-79, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DJAVAN BRANDAO DE SOUSA. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0403241.2026-65, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RYANNE VIEIRA BRAMUSSE. Interessado(s): LUCAS VIEIRA BRAMUSSE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0403636.2026-70, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA BRAGA SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA. Interessado(s): MARIA ÍSIS SOUZA BRAGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0405185.2026-54, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SILVIO LEONARDO DUARTE PRIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0405243.2026-40, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANTONIA LOPES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0180445.2025-08, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): IMACULADA INÁCIO DE SOUZA. Representado(s): PAULO CÉSAR DA SILVA. Interessado(s): DAVI LUIZ SOUZA SILVA. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0403445.2026-86, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA CLAUDINA DE JESUS.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0215865.2025-88, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GEOVANA DA SILVA LEITE CORREA. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0134.0341113.2026-03, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATO DE SOUZA BATISTA.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138202.2024-12, instaurado em 01/03/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ENTRE FOLHAS. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0144.0368389.2026-91, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): L. M. L. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/06/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0153.0404238.2026-21, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GRUPO ACESSIBILIDADE JÁ.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0403625.2026-88, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DEJANIRA MARIA COSTA MARTINS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Petição inicial em 25/06/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0172.0404555.2026-76, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): C. D. S. B. Representado(s): L. V. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0405091.2026-82, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SÔNIA MARIA COSTA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0229492.2025-92, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0175.0405155.2026-64, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0330949.2026-07, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): LUANA SANTOS CERQUEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE FLORIANÓPOLIS.

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0273207.2025-60, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0183.0395442.2026-92, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASA GRANDE. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CASA GRANDE, CMDCA DE CASA GRANDE, MUNICÍPIO DE CASA GRANDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0387862.2026-82, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MELISSA EDUARDA NATO, HUDSON CÉSAR DOS SANTOS SILVA, JAMILY BEATRIZ FARIA CIPRIANO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTÃO.

RESPONSÁVEL: VANESSA CARMO E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0183.0405337.2026-40, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): AGÊNCIA OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA - 31º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR. Representado(s): WYNTEMBERG LANA PEREIRA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0184.0405373.2026-06, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA PEREIRA BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0404297.2026-97, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0401096.2026-23, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0393458.2026-27, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CEMEI DARCY MARIA DE OLIVEIRA MELO.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0318070.2025-58, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARLI DE SOUZA LOPES RAMOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0265507.2025-52, instaurado em

07/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ANGELA DE BARCELOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0345495.2026-78, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIENE SOARES FERNANDES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0400362.2026-53, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): IGNEZ SEBASTIANA DE LIMA. Representado(s): DANIELLE MARA LIMA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0264719.2025-85, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VALDER MOUTINHO DOS SANTOS. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº 02.16.0079.0404124.2026-38, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA DE CONTAGEM. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0399267.2026-71, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. M. F. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0399839.2026-50, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): W. A. D. O..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0399860.2026-65, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): W. J. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400811.2026-93, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. M. E..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400821.2026-17, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. A. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400853.2026-26, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. D. O. A..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400859.2026-58, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. C. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400972.2026-14, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. E. C. N..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0401764.2026-67, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0401769.2026-29, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): B. O. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0402338.2026-89, instaurado em

19/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. I. D. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0403244.2026-71, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): S. D. O. B..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0404627.2026-75, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0399278.2026-65, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): B. N. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0399866.2026-97, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): E. Y. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400146.2026-06, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): I. M. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400966.2026-79, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. O. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0402154.2026-13, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. V. A..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0402160.2026-45, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. R. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0404321.2026-92, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. P. D. C..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0404461.2026-95, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. V. D. S. G..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0402344.2026-24, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. G. D. S.. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: JÚLIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0404309.2026-28, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. M. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0404316.2026-33, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): S. P. D. A..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0404304.2026-66, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. A. M..

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0393801.2026-78, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0392615.2026-90, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0393590.2026-52, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. V. C. M. Representante(s): F. A. C.

Representado(s): R. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0402441.2026-83, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0400681.2026-73, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): N. I. Representado(s): E. E. C. J. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0399701.2026-52, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARTA ESTEVAM DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM. Interessado(s): KAREN HAPUC MONTEIRO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0398661.2026-02, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0393691.2026-41, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): N. I. Representado(s): N. A. B. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0405154.2026-67, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0393855.2026-75, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0396785.2026-20, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): CRIANÇA. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): GENITORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0392785.2026-59, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0400045.2026-76, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ELIANE CRISTINA SOARES DE ANDRADE. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): SEDUC CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0399390.2026-10, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. E. M. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0400890.2026-56, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. R. D. S. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0400701.2026-18, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): GENITORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0391337.2026-64, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): JASMYNE VICTÓRIA DE ARAÚJO, PAMELA DE ARAUJO FERNANDES.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0401834.2026-20, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. L. D. S. A..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0399928.2026-72, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. C. L. D. A..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0403254.2026-92, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. D. O. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0404467.2026-30, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): T. R. A. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0403060.2026-92, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L.G.B.A.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0345510.2026-82, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CARMITA SANTIAGO DE OLIVEIRA. Representante(s): CREAS DE CORONEL FABRICIANO/MG. Representado(s): ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0238298.2025-07, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUENÓPOLIS. Interessado(s): KYARA LAÍS MONTEIRO NASCIMENTO, MELISSA EMANUELY MONTEIRO LEITE. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0404471.2026-29, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): USINA HIDRELÉTRICA ITAPEBI. Interessado(s): A COLETIVIDADE DE SALTO DA DIVISA, ASSOCIAÇÃO DAS LAVADEIRAS DE SALTO DA DIVISA, ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA, GADHD.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0220.0010744.2022-61, instaurado em 21/11/2022. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA. Arquivamento em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0220.0041453.2023-33, instaurado em 16/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): YASMIN GOMES PACHECO, MUNICÍPIO DE DIVINO. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0220.0060066.2024-36, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SÉRGIO MAGELA RIBEIRO, WIDSON CAMPOS FRANÇA SILVA, ANDRÉ DE ASSIS MENDES, OTONIEL DIVINO DA SILVA, GEOVANE DOS SANTOS, AROLDO ALVES DE SOUZA, JONAS GIVISIEZ OLIVEIRA. Representado(s): ELIAS VIEIRA DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0297860.2025-52, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): KELVIN RUAN TEIXEIRA DUARTE. Representado(s): MYLLA STEPHANY MIRANDA, WARLEY OTÁVIO DE JESUS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0223.0364315.2026-02, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DÉBORAH LORENA DE ARAÚJO SILVA. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0370556.2026-77, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): LEONARDO JOSÉ SILVA E MELO, LINDERMAN ALVES SETUBAL. Representado(s): RICARDO DA SILVA PINHO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/06/2026.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0321790.2025-84, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DIEGO DE DEUS TEIXEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0087396.2024-66, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NICÁCIO DIEGUES JÚNIOR. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0404611.2026-55, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI INSTITUTO VITALLE LAR DE IDOSOS LTDA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0404626.2026-38, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI INSTITUTO BEM VIVER RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0404583.2026-35, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – LAR DOS IDOSOS UNIDADE I.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0404568.2026-52, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI DANIEL LAGE RESIDENCIAL SENIOR LTDA (TERÇA DA SERRA).
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0404617.2026-87, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI POUSADA DA VOVÓ LILICA LTDA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0404606.2026-93, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI BONNE VIE RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0241.0404813.2026-46, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESMERALDAS.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0242.0353706.2026-06, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0399459.2026-08, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ELIELTON DEOCALITO FERREIRA. Arquivamento em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0399342.2026-63, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): PEDRO LEITE DA SILVA, SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA. Arquivamento

em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0395266.2026-20, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): FÁTIMA GORDIANO FERREIRA. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0381443.2026-82, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MARCOS GOMES DANIEL. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0249.0366680.2026-64, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO BATISTA FERREIRA, JOSÉ FERREIRA. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0261.0368158.2026-39, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO/MG. Representado(s): MATILDES CRISTINA DA SILVA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ALINE SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0075086.2024-64, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0271.0088536.2024-82, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0271.0299968.2025-59, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0391708.2026-68, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0179645.2025-22, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE PLANURA. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0348198.2026-71, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0345313.2026-27, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0273.0374273.2026-42, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0405072.2026-86, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0404419.2026-91, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0404404.2026-11, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0341498.2026-03, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0341518.2026-45, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0341643.2026-65, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0341651.2026-43, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0395162.2026-61, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0341477.2026-85, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0341575.2026-58, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARILAC. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0341635.2026-87, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0341638.2026-06, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERIQUITO. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0341626.2026-39, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MASCULINO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0404076.2026-40, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0225178.2025-05, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENHORA DO PORTO. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0335182.2026-34, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA DA GLORIA PINTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0345753.2026-88, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DORES DE GUANHÃES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0344929.2026-26, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0345615.2026-31, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GEYSIANE DO PORTO AVELAR, ANTONIO GERALDO DE JESUS.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0281.0328261.2026-64, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ/MG. Representado(s): JERRY ADRIANE ARANA, CÉZAR CECIM BARBOSA. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0297.0404902.2026-16, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA MÁRCIA ALVES GOMES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0297.0404913.2026-10, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANILO FERNANDO FERREIRA, JALISON DONIZETE MEDEIROS BASÍLIO.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0404394.2026-80, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JEISEBEL SILVA SENHORINI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0336443.2026-02, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): OLIVIA REALINO DE BRITO. Representante(s): MAGALI OLIVIA DE BRITO. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0309.0404962.2026-30, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): V. A. S. R, R. S. D. M, V. D. S. M, L. S. D. M, R. D. S. M, R. D. S. M. Representado(s): B. F. D. M.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0312.0404512.2026-73, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0405144.2026-94, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0405005.2026-02, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0404997.2026-24, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO GERALDO BENEDITO.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0397138.2026-49, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CANTINHO DOS IDOSOS PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0404989.2026-42, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): APARECIDA OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0384534.2026-09, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): JÉSSICA RIBEIRO DE SOUZA. Interessado(s): APARECIDA CÂNDIDO RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0399146.2026-81, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LEONORA PEREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0371613.2026-64, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAQUIM PEDRO DA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0404658.2026-55, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DAVI CARDOSO.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0313.0310607.2025-64, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO - CRDS VALE DO AÇO. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0381685.2026-48, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WESLLEM MARQUES DOS SANTOS SIQUEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0317.0405056.2026-71, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0404669.2026-52, instaurado em 06/12/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL ITABIRA - OSBI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA, ITACARD AGENCIAMENTO E FINANCIAMENTO LTDA.-ME.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0404710.2026-12, instaurado em 20/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0317.0404654.2026-95, instaurado em 25/03/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0404590.2026-51, instaurado em 08/08/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA MPMG N. 312103112017-4. Representado(s): ADVIR DOS SANTOS E OUTROS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0317.0404625.2026-51, instaurado em 20/08/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL DE ITABIRA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0266218.2025-80, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0314981.2025-30, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0403914.2026-93, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERICA APARECIDA DA SILVA SOUZA LTDA.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0345176.2026-53, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LAZARO CIPRIANO DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAUNA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0344506.2026-04, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CLESIA MAXIMO PEREIRA. Representante(s): ISABELA ALVES DE JESUS PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA FILHO. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0404757.2026-77, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HOMERO MACHADO DE OLIVEIRA LARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0214631.2025-91, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIMOL IMÓVEIS LTDA.. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0401230.2026-86, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROMUALDO NOGUEIRA TEIXEIRA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0386013.2026-90, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BRUNOZI MINI MERCADO LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0342.0166047.2025-25, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): AIDATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA E OUTRO. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº 03.16.0342.0074106.2024-28, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): EDIFÍCIO JOSÉ BERNAL. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0375359.2026-46, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0113873.2024-29, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0400605.2026-23, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): M. M. A. Representado(s): H. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0355098.2026-13, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. F. D. C. Representante(s): C. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0291535.2025-93, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUIUTABA. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0243670.2025-20, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 25/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0342.0105499.2024-43, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE ITUIUTABA.

Arquivamento em 25/06/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 26/06/2026 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0342.0105499.2024-43.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0230603.2025-40, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTABELECIMENTO RUA 11, 191. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0101706.2024-96, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0210745.2025-87, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. C. D. S. Representado(s): M. D. I. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0132154.2024-60, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): VICENTE FERREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0399356.2026-67, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSELITO SOUZA. Interessado(s): CARLITO SOUZA. Petição inicial em 25/06/2026.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0738.0400336.2026-85, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CRIMINAL). Representante(s): A. C. A. Representado(s): E. L. T. F.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0352.0400254.2026-61, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JB COMBUSTIVEIS LTDA.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0352.0057386.2024-91, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JHONES MENDES LOURENÇO, LORRAN JÚNIOR MENDES CORRÊA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/06/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0352.0057129.2024-46, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ZENILMA RIBEIRO COSTA. Representado(s): JORGE LUIS MAGALÃES LEITE, MIRIAM RODRIGUES FERREIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/06/2026.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0394468.2026-37, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): K. D. S. L, Í. D. S. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0396784.2026-70, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): M. L. M. M. S. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0380835.2026-13, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): DEUSDETE DE OLIVEIRA BELO, CMDCA - JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0296383.2025-41, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CRISTAL DE SOUZA. Representante(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0145.0405272.2026-88, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0371134.2026-86, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0353953.2026-30, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0186434.2025-33, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS CENTRO I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0286515.2025-72, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAULO CÉSAR DE SÁ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0405134.2026-05, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARINA GIRON DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0265175.2025-72, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIZERLY REGINA PIRES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0224377.2025-86, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS NORTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0281013.2025-22, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS NORTE BARBOSA LAGE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0224719.2025-67, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0255059.2025-52, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALTER MARTINS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0281657.2025-94, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA DUQUE COURA TARDIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0385347.2026-75, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0158445.2024-12, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0234047.2025-23, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCELO HENRIQUE DE CASTRO MANOEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0404996.2026-45, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS CENTRO 2.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0215053.2025-22, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. C. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0245809.2025-27, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRO-SUDESTE DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0086653.2024-85, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MYMYA LOJA. Arquivamento em 25/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020015.2023-44, instaurado em 19/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACTUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Cumprimento de TAC ou transação em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0379192.2026-68, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0405022.2026-88, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077450.2024-65, instaurado em 22/11/2010. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MP DE OFÍCIO. Representado(s): EVANDRO FRANCISCO CHAGAS. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0400197.2026-78, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDUARDO DE FREITAS FRANCO. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0354524.2026-88, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0149434.2024-81, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. D. D. S, A. D. D. S. Representante(s): C. T. D. S. J. D. M. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0396.0349016.2026-95, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHOS TUTELARES DA COMARCA DE MANTENA/MG. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0396.0404991.2026-76, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): C. M. D. O. S.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Inquérito Civil nº 02.16.0398.0344462.2026-98, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0411.0405100.2026-29, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CONSELHO TUTELAR DE MATOZINHOS.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0411.0301586.2025-57, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): EDIMAR JÚNIO ALVES CARDOSO. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0411.0404698.2026-82, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): VALDÉCIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0431.0299200.2025-62, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. A. A. M. Representante(s): W. G. D. S. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0248906.2025-36, instaurado em 19/04/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA/MG. Representado(s): WALTER SANTANA ARANTES. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0229177.2025-92, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPORA. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0298485.2025-03, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCAIUVA.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0363363.2026-48, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. 1. R. D. M. C.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0345181.2026-10, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA. Representante(s): FLAVIO DE OLIVEIRA LEITE. Representado(s): MAXWELL SILVESTER SOUZA DE PAULA. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0340438.2026-73, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAPS III.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0350970.2026-71, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CASA DA VOVÓ. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0316530.2025-57, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GIULIANO GOMES ANDRADE, MARCOS LAZÁRO GOMES ANDRADE. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0283601.2025-93, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OBRA UNIDA LAR OZANAM. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0402483.2026-06, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANDERSON MARTINS DE SOUZA.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0440.0384766.2026-85, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARAISA VIEIRA COSTA, LUCILIA MARIA DE SIQUEIRA, WAGNER MARTINS DA PAIXÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0384889.2026-62, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RHUANN KARLOS AZEVEDO DALGOBBO. Representante(s): NAYARA SOARES DE AZEVEDO.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0384072.2026-19, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0383064.2026-75, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MICHAEL PEREIRA LACERDA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0338384.2026-46, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VITOR PROCOPIO DA COSTA JUNIOR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0334569.2026-37, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CARLOS EDUARDO SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0341410.2026-18, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KJA CAPITAL S/A.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0459.0286644.2025-27, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0459.0251550.2025-69, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PALLADIUM IATE CLUBE. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, ALA EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Petição inicial em 25/06/2026.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0386019.2026-83, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. O. P.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0467.0402110.2026-54, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MATHEUS FERNANDES POLITO. Representante(s): ADRIANA RODRIGUES FERNANDES POLITO. Representado(s): PREFEITURA DE PALMA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0467.0346608.2026-97, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): GERALDO GOMES BOROTO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0171830.2025-59, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA APARECIDA VILAÇA. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0172614.2025-37, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): L E N PARTICIPAÇÕES EIRELI. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0146736.2024-55, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): G359 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0171959.2025-68, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KARINE MARLEY CAPTEIN. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0342290.2026-44, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): DANIELA BATISTA CAMOS BARBOSA, DANIEL ROCHA RABELO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0470.0404855.2026-82, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0472.0390833.2026-89, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): DIOGO AURELIO DE SOUZA MARTINS. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 25/06/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389859.2026-20, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ANA CLARA DE SOUZA SANTOS. Representante(s): ANA MARIA CARVALHO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0358867.2026-82, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VIVALDO NASCIMENTO PIOTTO.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0405111.2026-78, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA. Interessado(s): GABRIEL OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0397379.2026-98, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL OLIVEIRA REIS. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0373874.2026-62, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAVY HENRIQUE DA SILVA, ISABELLA MIRIAN ROCHA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Representado(s): PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA. Interessado(s): NATALIA APARECIDA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0401342.2026-88, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0403139.2026-69, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SAMUEL SILVA SOUZA. Representante(s): EMILIA CRISTINA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0400494.2026-92, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): V. E. D. L. M. Representante(s): O. D. P. R. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0399765.2026-84, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. M. G. Interessado(s): C. S. M. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0404807.2026-41, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITOR HUGO DOS REIS, GABRIEL LUCAS REIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0404828.2026-56, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAABE LOURENÇO RODRIGUES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0404823.2026-94, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISAUQUE PATRICK OLIVEIRA SOUZA. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0391572.2026-38, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): H. M. G. Representante(s): C. M. G. Arquivamento em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0402432.2026-49, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): THEO PIOTO SILVEIRA. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0392350.2026-81, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HEITOR EZEQUIEL DO NASCIMENTO MINOTI PAIM. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0400284.2026-39, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): BENICIO VICENTE LEITE. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0399931.2026-64, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0400225.2026-80, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. M. F. Representante(s): M. S. S. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0402955.2026-90, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA BUENO FREIRE CARVALHO. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0403274.2026-13, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): H. M. G. Representante(s): C. S. M. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0365445.2026-83, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SOPHIA EMANUELLE PASCOAL SILVA. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0395033.2026-02, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANA JULIA DE OLIVEIRA COSTA, LETICIA DE OLIVEIRA COSTA, GABRIELA

APARECIDA COSTA, JOAO VITOR DE OLIVEIRA COSTA, LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0382683.2026-63, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NILZA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE. Representante(s): CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE MARIANO. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0404835.2026-61, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LORENA SANTOS MORAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0404797.2026-20, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA ANTONIA SANTOS CAMARGO. Representado(s): BRENDA ERIKA SILVA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0404842.2026-66, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO GOMES RIBEIRO. Petição inicial em 25/06/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0480.0373000.2026-17, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0405015.2026-05, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0402180.2026-17, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0404368.2026-83, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ERNESTINA ALZIRA RODRIGUES. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0384048.2026-53, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): R. R. D. S. Representante(s): L. F. C. S. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0340945.2026-13, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EGMAR JOSÉ DA SILVA. Representante(s): GILMAR JOSÉ DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0339993.2026-12, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CECI DA COSTA MARTINS. Representado(s): ADÃO CÉSAR DOS REIS MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0335163.2026-54, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LINDOMAR DA SILVA. Representante(s): CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE. Representado(s): ADRIANA DOS REIS OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0305845.2025-26, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0481.0191215.2025-57, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DIULIA DEBORA LOPES SOUZA. Representado(s): PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0269034.2025-41, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): N. I. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0191041.2025-79, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: GABRIEL GONCALVES LIMA

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068540.2024-79, instaurado em 10/12/2013. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAIMUNDO ALVES DE VASCONCELOS. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0211708.2025-09, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PIUMHI. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº 02.16.0518.0377382.2026-15, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO CALDENSE LTDA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0405117.2026-25, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SICOOB CREDIVASS.

RESPONSÁVEL: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0404601.2026-32, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. L. T. A. D. F, G. M. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0396300.2026-89, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A. F. S. S, R. D. A. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0534.0405142.2026-88, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MIINAS GERAIS. Representado(s): JP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0369776.2026-17, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Vitima(s): NEUZA FERREIRA MARTINS.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0224637.2025-21, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PRISCILA ASSIS NICÁCIO. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0131596.2024-88, instaurado em 29/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0121292.2024-37, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): R. H. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0388727.2026-21, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): M. P. D. M. G. D. O, A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0392354.2026-62, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): M. P. D. M. G. D. O, A. A. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0346094.2026-55, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JARIT/RN, ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA, JÉSSICA FERNANDES VIEIRA, GRAZIELA REAL GUIDI, BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS, RAYSSA LORRAYNE DE OLIVEIRA, LENILSON MARCOS ALVES BARBOSA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0354598.2026-46, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): M. M. C. Representado(s): A. S. T. E. E. L.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0555.0338662.2026-16, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): WANDERSON BEZERRA MACHADO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0567.0358455.2026-76, instaurado em 17/03/2026.

Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0371382.2026-46, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): RONIEL SILVEIRA DE ALCANTARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0332944.2026-27, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEREZINHA FRANCISCA DE RAMOS. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0245.0310297.2025-28, instaurado em 15/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 35º BATALHÃO DA PM. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0224887.2025-03, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ROSILENE DE JESUS DIAS. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0387839.2026-87, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS SÃO JOÃO DEL-REI. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIEIRA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0315428.2025-25, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: FAMÍLIA. Vitima(s): TAMARA MARIA DE JESUS. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0642.0378007.2026-98, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): LÉCIO MESQUITA, JAQUELINE ATANÁZIO DE JESUS. Interessado(s): DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0151278.2024-42, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): M. R. D. S. R. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0316509.2025-26, instaurado em

05/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. D. D. L, J. D. D. S. Representante(s): J. E. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0197002.2025-10, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): K. G. D. S. Representante(s): C. T. D. S. S. D. P. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0118428.2024-79, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. S. L. G. O. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0147919.2024-95, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. M. D, L. M. D. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0149181.2024-68, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. F. T. D. S. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0217588.2025-95, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): S. R. P. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0219889.2025-48, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): S. H. D. O. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0217524.2025-77, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): D. R. F. D. S. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0158693.2024-45, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. L. D. O. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0216496.2025-91, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. S. D, E. S. D. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0250889.2025-61, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): B. C. P. D. S. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PIERUCCI DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0647.0096663.2024-45, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): A. A. D. A. D. A. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0163172.2025-26, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. A. C. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0279069.2025-69, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): RAFAEL FERNANDO CARVALHO SCAVAZZA. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0647.0213487.2025-48, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): H. C. M. S, D. S. D. C, J. P. M. S. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0151947.2024-76, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): R. Â. D. R. D. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0671.0404274.2026-98, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE SERRO MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0403791.2026-52, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CLARICE DE PAULA MOREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE SERRA AZUL DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0671.0085752.2024-89, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): WESLEY LUAM FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: TAIUBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0680.0117935.2024-02, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CECILIA MACIA RODRIGUES PENA E LOPES. Petição inicial em 25/06/2026.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0684.0224667.2025-79, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CERÂMICA ALPERCATA. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0304895.2025-97, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): DOUGLAS JÚNIOR CARVALHO DA SILVA. Representante(s): VARA PLANTONISTA DA MICRORREGIÃO LIX. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0363771.2026-78, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GABRIELA FRANCISCO DE SOUSA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0687.0287412.2025-24, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EMALTO. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0689.0405146.2026-66, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIO VINÍCIUS LONDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0404885.2026-78, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): A. D. S. D. C. Interessado(s): G. R. P.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0204366.2025-81, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VAILDA MARIA MARÇAL, JÚLIO CESAR MARÇAL. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FABIO PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0364092.2026-36, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES, REPRESENTANTES ANÔNIMOS, LAERCIO A. PEREIRA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0699.0352192.2026-79, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): POLICLÍNICA REGIONAL, POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA E CEO DE UBÁ.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0316255.2025-56, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ FERNANDO CAPUTO. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0262240.2025-03, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIANO CARLOS OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0231113.2025-58, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0405390.2026-48, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0701.0404911.2026-52, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0395004.2026-74, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): MAURO DIAS MATIAS, BRUNO AGOSTINHO DE OLIVEIRA, CHRISTIANE CUNHA SANTOS DAHER, IGOR CONSORTI DE FREITAS, DENER HENRIQUE DA SILVA REZENDE, BRUNO BRANDÃO MATIAS.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0403940.2026-26, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. S. A. Representado(s): S. M. D. U.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0404851.2026-67, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RICARDO SILVA. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

RESPONSÁVEL: JORGE LUCAS MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0405012.2026-85, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. V. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. F. M. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0395447.2026-29, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. X. P. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0397196.2026-45, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. N. F. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. M. F. D. C. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0397111.2026-12, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. C. L. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. F. D. S. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0394057.2026-20, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. C. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0401894.2026-33, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): B. A. C. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. F. C. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0400549.2026-15, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. A. D. C. J. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. D. M. Arquivamento em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0390182.2026-79, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALEXANDRE DE SOUZA. Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0704.0390659.2026-71, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNAI.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0404783.2026-82, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. A. D. S. Representante(s): C. T. D. V. M.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0404943.2026-96, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0290.0317880.2025-83, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): SHIRLENE BRAGA VILELA.

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0032026.2023-17, instaurado em 31/10/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LEONARDO MANOEL PORTO. Representado(s): PERFECTA GLASS SOLUÇÕES EM VIDROS EIRELI EPP. Promoção de arquivamento em 26/06/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0285032.2025-68, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0038949.2023-09, instaurado em 19/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0713.0033302.2023-91, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JAMYLLÉ MILENA DE FREITAS GOMES. Representado(s): MUNICIPIO DE VIÇOSA. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0376119.2026-15, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0373589.2026-37, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 25/06/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.12.000431-1, instaurado em 19/06/2012. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO/PREFEITURA MUNICIPAL. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

COMARCA: ARCOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.21.000017-2, instaurado em 06/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): E. D. S., J. P. T. C.. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.005354-2, instaurado em 04/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): C. S. S. J.. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.004796-3, instaurado em 04/04/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. P. D. M. G.. Representado(s): C. D. R. S. S. J.. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.25.000453-8, instaurado em 13/03/2025. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Investigado(s): E. L. D. S.. OFERECIDA DENÚNCIA em 24/04/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.007815-6, instaurado em 13/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): C. S. H. B. H., I. E.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/06/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.008483-4, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0775.23.000166-8, instaurado em 06/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GENTIL PEREIRA DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.24.000116-1, instaurado em 25/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO DE JESUS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.15.000255-5, instaurado em 24/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICIPIO DE IBIAI. Representado(s): MARINILZA SOARES MOTA SALES, MUNICIPIO DE IBIAI. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000347-1, instaurado em 30/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): LUCIO DO ESPIRITO SANTO LOPES. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

COMARCA: IBIRITE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0114.22.000676-0, instaurado em 03/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000079-3, instaurado em 12/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO DE IBIRITE, VALDECI PEREIRA MACIEL. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001757-5, instaurado em 10/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. D. P.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001151-1, instaurado em 03/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.23.000345-9, instaurado em 01/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR, ANÔNIMO. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.15.003301-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANA MARIA DA SILVA DE ARAÚJO. Representado(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO SA. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.002163-9, instaurado em 11/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0396.24.000038-2, instaurado em 09/02/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MANTENA. AJUIZADA AÇÃO em 25/06/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000419-1, instaurado em 23/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCIANO JOSÉ DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000235-5, instaurado em 12/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALINE GABRIELE DA SILVA SERAFIM, AUTOPEÇAS MINAS FIAT LTDA - ME, BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CANAÃ DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS EIRELLI - EPP, FÊNIX TRACTOR LTDA - ME, RETENGROL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, RETROMINAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA, TRATORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VEMAQ PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.23.001244-6/001, instaurado em 26/04/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO BRASÍLIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/06/2026.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5002664-96.2026.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima ANA GABRIELA SILVA DE SOUZA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2026-001368742-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5010009-16.2026.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima THAYANE CAROLINE CORREA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-059107087-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5002664-96.2026.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado VALDÍCIO SALVES DE ALMEIDA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2026-001368742-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0276677-75.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado MATHEUS DE AGUILAR bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2021-048628702-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5234904-91.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado ROBSON EDUARDO CANDIDO DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-050809358-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5010009-16.2026.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado MARCELO OLIVIO FORTUNATO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-059107087-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0694978-05.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar as vítimas SARA JÚLIA LOPES DE ALMEIDA e POLIANA RAFAELA LOPES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-045724191-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0112732-09.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado LUCAS PHILLIPE LIMA DOS SANTOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-002445297-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5103847-81.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkoug da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado MATEUS LOPES DE OLIVEIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-019297913-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0012286-61.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkoug da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima IVANIA APARECIDA NUNES DIAS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-053924705-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0012286-61.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkoug da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado JEAN GERALDO DE CASTRO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-053924705-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5060041-59.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkoug da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado LUCIANO ALVES MARTINS DE FREITAS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-005738885-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5041000-72.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkoug da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado JACKSON GABRIEL FAGUNDES DO NASCIMENTO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2026-017183765-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5144182-11.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkoug da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado ALEX FERREIRA DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-029345090-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Barbacena, Dra. Elissa Maria do Carmo Lourenço, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 52.16.0056.0395865.2026-08

Infrator: Supermercado Irmãos Moreira Rivelli Ltda.

CNPJ: 20.288.809/0001-78

Valor da multa: R\$11.717,43

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 52.16.0056.0395865.2026-08

Infrator: Supermercado Irmãos Moreira Rivelli Ltda.

CNPJ: 20.288.809/0001-78

Multa por descumprimento: R\$500,00 por dia de atraso, limitada a 365 dias-multa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Policial nº 0058256-30.2014.8.13.0123

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capelinha, Dr. Vitor Nascimento Mineiro, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de contato telefônico, vem na forma das leis, notificar a vítima JOVINO RODRIGUES BATISTA, bem como tornar público o arquivamento do inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2014-018586235-001 nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13 964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do mencionado expediente, o interessado poderá requerer ao Poder Judiciário, no prazo de 30 dias, o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do art. 28, §1º, do CPP c/c item 8 do Aviso Conjunto PGJ CGMP N° 1, de 21 de fevereiro de 2024. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na 1ª Promotoria de Justiça de Capelinha, que pode ser contactada para informações através do telefone (33)3516 1929 e do e-mail pjcapelinha@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Manifestação Ouvidoria n.º 472706022021-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Lucas Nacur Almeida Ricardo, Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, para cumprimento do princípio da publicidade, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica, a quem possa interessar, acerca da decisão administrativa que determinou o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138245.2024-15, cuja descrição fática é “Apurar a concessão irregular de gratificação sem previsão legal no ano de 2021 aos servidores Tereza Paula da Silva; Poliana Vaz da Silva; Marcia Sorrentino; José A. Dutra; João Batista de Paula; Hamilton R. de Souza; Geovana M. do Carmo Batista; Francisco Alves Lopes; e Elder Ferreira Gonçalves, todos contratados temporariamente pelo Município de Bom Jesus do Galho-MG.”, cujas razões encontram-se à disposição dos interessados.” Nos termos do artigo 13, §3º e §7º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, fica facultado a qualquer interessado, até a data da sessão de julgamento a ser realizada, recorrer da presente decisão, o que poderá ser feito por meio de razões escritas enviadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Av. Álvares Cabral, 1740- 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008 ou via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça

Caratinga, 25 de junho de 2026.

LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Jorge Víctor Cunha Barretto da Silva, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo da manifestação da Ouvidoria nº 414378052020-5 e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0317.20.000411-5, instaurado para apurar atos de improbidade administrativa em razão de licitação/contrato relativo a transporte escolar firmado com familiar do e/ou vereador Danilo Lage (arts. 9º, caput, 10, caput e 11, todos da Lei 8.429/92), em afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade e também contrariando o disposto no art. 9º, III, da Lei 8.666/93 e Acórdão do TCU n. 1019/2013. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação desta, razões escritas acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CJMP nº. 3 de 20/09/2009. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Itabira-MG, 24 de junho de 2026.

JORGE VÍCTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 696/2026

Referência: PA – Procon 52.16.0145.0020196.2023-07

Reclamado: AUGUSTO GERMANO DA SILVA KUNTZE, representante legal da empresa SIX CONSULTORIA DE VENDAS E INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ 34.257.247/001-00).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, NOTIFICA Vossa Senhoria para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta notificação:

- a) RECOLHER, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, o valor de R\$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), por meio do boleto bancário próprio, correspondente a 70% da multa aplicada ao reclamado supracitado, conforme decisão administrativa que segue anexa (nos termos do artigo 36 da Resolução PGJ 57/22); OU
- b) APRESENTAR RECURSO, nos termos dos arts. 46, §2º, e 49, ambos do Decreto 2.181/97, bem como do art. 33 da Resolução PGJ 57/22.

Este órgão salienta que o pagamento da multa com redução do percentual de 30% (trinta por cento), bem como a interposição de recurso, somente serão válidos se efetivados nos dez dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, ainda que a data de vencimento do boleto seja mais distante.

Informa-se, ainda, que nas hipóteses de ausência de recurso ou do seu desprovimento, não tendo ocorrido o pagamento da multa

com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo acima descrito, o fornecedor será novamente notificado, com o encaminhamento de boleto atualizado, para pagamento do valor integral da multa, a saber: R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), em trinta dias úteis, contados a partir da data de recebimento da nova notificação, sob pena de:

a) inscrição do débito na dívida ativa do PROCON-MG, pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária, com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça;

b) protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual 19.971/11 e do Decreto Estadual 45.989/12;

c) inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG, nos termos da Lei Estadual 14.699/03.

Vale ressaltar que o trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome do reclamado no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44; e Decreto 2.181/97, arts. 57 a 62).

Eventual recurso deverá ser interposto, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico pjuizdefora@mpmg.mp.br ou diretamente nos autos, no sistema MPE, por meio da Promotoria On-line.

Por fim, cabe frisar que é imprescindível, na hipótese de pagamento da multa, que o respectivo comprovante seja remetido a esta Promotoria de Justiça, preferencialmente pelo endereço eletrônico pjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARTINHO CAMPOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Martinho Campos, Dr. José Ourismar Barros de Oliveira, diante da impossibilidade de notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, ainda que por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0405.0402229.2026-44, instaurada a partir da manifestação n.º 922947062026-7, registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, noticiando a obstrução de calçada e via pública por material de construção na Rua Olga Maria de Carvalho, Bairro Novo Horizonte, em Martinho Campos/MG, bem como suposta omissão de fiscal municipal ao ser comunicado dos fatos. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste edital, na secretaria desta Promotoria de Justiça, localizada à Rua Abaeté, n.º 46, Centro, Martinho Campos/MG, telefone: (37) 3524-1516, e-mail: pjmcampos@mpmg.mp.br, ou por meio da Promotoria Online, mediante acesso ao endereço eletrônico: <https://promotoria.mpmg.mp.br>.

Martinho Campos, 26 de junho de 2026.

JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS – Inquérito Civil nº Inquérito Civil 02.16.0518.0358162.2026-05 – Representado: Município de Poços de Caldas – Representante: anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça com atribuições na defesa do Patrimônio Público, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, Dr. Renato Maia, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Manifestante Anônimo, e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento do Inquérito Civil 02.16.0518.0358162.2026-05, instaurado para apurar possível intervenção em área de preservação permanente localizada na Avenida Vereador Edmundo Cardillo em Poços de Caldas. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões escritas na sede da 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, situada na Rua Prefeito Chagas nº 305, sala 607, no Edifício Manhattan, CEP 37701-734, em Poços de Caldas - MG, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital, nos termos do art. 7º-A da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG.

Poços de Caldas, 26 de junho de 2026.

RENATO MAIA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0385254.2026-61

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e o representado Município de São Gonçalo do Rio Abaixo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e conseqüente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 26 de junho de 2026

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0396381.2026-41

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e o representado Município de São Gonçalo do Rio Abaixo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e conseqüente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar

razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 26 de junho de 2026

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0358303.2026-44

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e o representado Município de Catas Altas ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 26 de junho de 2026

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0368413.2026.32

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA representante Conselho Tutela de São Gonçalo do Rio Abaixo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 26 de junho de 2026

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0394645.2026-17

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da

impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0394645.2026-17, instaurada a partir da manifestação anônima registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, por meio da qual foram relatados supostos episódios de constrangimento, omissão institucional e falhas na condução de conflitos envolvendo a aluna L.M.L., estudante da Escola Municipal Hilário Pereira da Fonseca. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 17 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0384026.2026-95

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0384026.2026-95, instaurada a partir da manifestação oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, sobre suposta irregularidade atribuída ao servidor Tardely Dutra de Paiva, professor da Escola Municipal Coronel Américo Teixeira, situada no Município de Cachoeira da Prata/MG, consistente na alegada divulgação, em perfil pessoal de rede social, de imagens e vídeos envolvendo alunos da instituição de ensino sem a correspondente autorização de seus representantes legais, em possível afronta aos direitos da personalidade de crianças e adolescentes. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 17 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0356386.2026-57

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0356386.2026-57, instaurada a partir da manifestação anônima registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, noticiando supostas irregularidades envolvendo a casa de shows denominada "Caza Viva", neste Município, especialmente quanto à presença de adolescentes em eventos ali realizados. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 17 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0369863.2026-25

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0369863.2026-25, instaurada a partir Manifestação no.: 886302032026-6, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, relacionada aos vereadores Igor Martins e Marconi Ferreira, sobre fatos ocorridos na Escola Municipal São Bernardo, localizada no Município de Baldim. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas-MG, 24 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0366305.2026-61

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0366305.2026-61, instaurada a partir Manifestação n. 882349032026-1, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, na qual relata conduta inadequada atribuída à servidora Rosimary Maciel de Castro, professora de Educação Básica, lotada na Escola Municipal Coronel Américo Teixeira. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas-MG, 24 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Administrativo nº 02.16.0672.0366278.2026-14

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o noticiante anônimo do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02.16.0672.0366278.2026-14, instaurada a partir da Manifestação n. 882592032026-6, oriunda na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, sobre situação de violação de direitos do adolescente R. B. Q. S. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0356461.2026-69

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0356461.2026-69, instaurada a partir da Manifestação no.: 875676032026-6, oriunda do Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, sobre supostos fatos relacionados ao tráfico de drogas na cidade de Fortuna de Minas, com alegadas repercussões sobre crianças e adolescentes. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF 02.16.0686.0405047.2026-59

PRAZO DE 10 DIAS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG – 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – DOUTOR HENRIQUE BOTTACIN SAES

A 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, haja vista que o anonimato do Noticiante vem, na forma da lei, notificar para tomar conhecimento da promoção do Notícia de Fato nº 02.16.0686.0405047.2026-59, Descrição: “Manifestação registrada na Ouvidoria do MPMG noticiando irregularidades/inadequação no prédio onde funciona a sede do Conselho Tutelar de Ataléia”. Na oportunidade, certifico-lhe que o noticiante possui o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail 9pjteofilootoni@mpmg.mp.br ou para a RUA JOAQUIM ANANIAS DE TOLEDO, 105 – BAIRRO MARAJOARA - CEP: 39.803-171 - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS, telefones 35236275, das 12:00 às 18:00 horas. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, bem como no quadro de avisos da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 25 de junho de 2026.

HENRIQUE BOTTACIN SAES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF 02.16.0686.0405216.2026-55

PRAZO DE 10 DIAS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG – 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – DOUTOR HENRIQUE BOTTACIN SAES

A 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo

através de mandatários ou prepostos, haja vista que o anonimato do Noticiante vem, na forma da lei, notificar para tomar conhecimento da promoção do Notícia de Fato nº 02.16.0686.0405216.2026-55, Descrição: "Manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público de MG noticiando supostas agressões perpetradas por "K." contra J.A.G. na data de 11/06/2026, na Escola Municipal Pereira Guimarães (turma do 8º ano, turno vespertino)." Na oportunidade, certifico-lhe que o noticiante possui o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail 9pjteofilootoni@mpmg.mp.br ou para a RUA JOAQUIM ANANIAS DE TOLEDO, 105 – BAIRRO MARAJOARA - CEP: 39.803-171 - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS, telefones 35236275, das 12:00 às 18:00 horas. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, bem como no quadro de avisos da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 25 de junho de 2026.

HENRIQUE BOTTACIN SAES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF Nº 02.16.0686.0405113.2026-23

PRAZO DE 10 DIAS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG – 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – DOUTOR HENRIQUE BOTTACIN SAES

A 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, haja vista que o anonimato do Noticiante vem, na forma da lei, notificar para tomar conhecimento da promoção do Notícia de Fato nº 02.16.0686.0405113.2026-23, Descrição: "Manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público de MG noticiando que escolas do município de Teófilo Otoni estariam utilizando imagens de crianças e adolescentes (mostrando uniformes e atividades recreativas, como piscina) em perfis de redes sociais (Instagram e Facebook) para fins de propaganda escolar". Na oportunidade, certifico-lhe que o noticiante possui o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail 9pjteofilootoni@mpmg.mp.br ou para a RUA JOAQUIM ANANIAS DE TOLEDO, 105 – BAIRRO MARAJOARA - CEP: 39.803-171 - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS, telefones 35234672/ 35234680, das 12:00 às 18:00 horas.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, bem como no quadro de avisos da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 25 de junho de 2026.

HENRIQUE BOTTACIN SAES

Promotor de Justiça

 **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.24.320.066-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.D.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.327.105-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.A.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.074.528-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.A.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.222.487-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo recebimento da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.25.328.260-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.344.918-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: C.L.M.R.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.105.300-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.M.; Pelo recebimento da denúncia.

NOCRI Nr. 1.0000.26.196.688-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.D.; Parte 2: S.L.F.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.26.201.893-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.-P.C.M.G.; Parte 2: G.R.O.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.26.203.520-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.-P.C.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.26.209.908-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.O.P.S.; Parte 2: B.C.M.; Pela extinção da punibilidade.

APOR Nr. 1.0000.26.400.498-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.C.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.23.085.027-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.N.B.; Deixa o Ministério Público de oferecer o ANPP, requerendo seja a denúncia recebida.

PIC Nr. 1.0000.24.013.618-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.D.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.24.191.056-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.O.; O Ministério Público requer a prorrogação do presente feito por mais 90 (noventa) dias para o prosseguimento das investigações no sistema MPe.

PIC Nr. 1.0000.24.497.317-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.F.; Devolvo o presente, para que seja deferido pedido no sentido de prorrogar o prazo até 24/07/2026, para finalizar a investigação, para sincronizar com o andamento no PIC em tramitação no Mpe.

MEDCA Nr. 1.0000.24.498.979-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.180.027-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.N.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.492.191-9/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: ; Parte 2: A.B.B.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.26.121.848-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.O.; Requer o MP prorrogação do prazo por mais 90 dias para finalizar a investigação.

APOR Nr. 1.0000.26.162.774-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.A.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.26.183.512-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.-.P.C.M.G.; Parte 2: C.A.A.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

C.COM Nr. 1.0000.24.499.475-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: 3.C.-.A.5.; Parte 2: J.4.E.C.-.A.2.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.24.501.856-9/002; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.501.856-9/003; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.534.764-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: 1.C.-.A.5.; Parte 2: 7.C.-.A.2.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.25.022.835-0/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.066.513-0/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.G.A.P.4.C.C.T.; Parte 2: D.D.S.M.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.25.141.829-9/004; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.25.141.829-9/005; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.212.883-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.212.973-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.244.100-1/003; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.25.244.100-1/004; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

DESAF Nr. 1.0000.25.244.409-6/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.A.; Pelo deferimento do pedido.

AISTJ Nr. 1.0000.25.246.100-9/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.247.289-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.264.443-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.268.110-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.273.514-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.25.273.514-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.308.737-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.319.061-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.F.A.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.322.868-8/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: 1.C.C.-A.5.; Parte 2: 6.C.C.-A.4.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.25.338.571-0/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: 6.C.-A.4.; Parte 2: 4.C.-A.1.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.EXT Nr. 1.0000.25.339.548-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.344.222-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: P.H.K.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.417.003-8/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.444.494-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.493.375-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.002.194-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.029.230-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.038.757-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.042.745-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.065.623-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.U.J.C.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.078.714-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.085.700-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.J.O.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.095.078-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.101.124-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.W.A.; Parte 2: ; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.26.120.240-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

- RVCRI Nr. 1.0000.26.122.030-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.26.148.954-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- CPRCR Nr. 1.0000.26.154.370-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.U.J.J.E.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.26.159.566-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.S.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RECLA Nr. 1.0000.26.161.500-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela perda do objeto.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.161.639-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.S.T.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.162.169-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.163.070-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.F.C.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.164.523-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.L.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.166.790-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.L.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.177.116-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.26.178.029-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.181.010-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.181.889-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.183.673-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES
- PIC Nr. 1.0000.24.320.238-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.
- PIC Nr. 1.0000.25.259.412-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.J.; Em diligência.
- PIC Nr. 1.0000.25.317.225-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.L.; Requer o Ministério Público seja arquivado o presente Procedimento Investigatório Criminal.
- PIC Nr. 1.0000.25.479.023-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.P.S.; Pelo prosseguimento do feito.
- APOR Nr. 1.0000.25.480.865-2/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.P.; Em diligência.
- MEDCA Nr. 1.0000.26.166.575-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.N.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.406.608-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: E.H.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela nulidade da sentença.
- PIC Nr. 1.0000.26.421.159-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.; O Ministério Público requer a prorrogação do presente feito por mais 90 (noventa) dias para o prosseguimento das investigações.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO
- NOCRI Nr. 1.0000.25.388.524-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.E.R.O.; Parte 2: D.B.M.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.26.090.650-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.R.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.26.207.074-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.X.; Parte 2: E.V.P.; Manifesta-se a Procuradoria-Geral de Justiça pela rejeição da queixa-crime apresentada.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.24.213.727-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.232.384-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.R.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.110.088-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.26.161.774-0/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.R.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.180.414-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.416.772-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.D.; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.057.098-0/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.971-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.880-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.585-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: H.R.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.463-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.325-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.446-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.948-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.636-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.423-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.383-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.K.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.604-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.211.357-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.332-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.986-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.509-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.955-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.264-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.434-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.968-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.965-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.664-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.R.A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.170-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.D.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

APEL Nr. 1.0000.25.221.567-8/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.896-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: H.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.626-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.825-5/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: C.R.R.L.; Parte 2: G.R.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.896-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.300-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.105.763-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.H.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.503-1/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: C.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.129.807-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.091-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.807-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.908-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.215-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.852-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.090-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.200-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.820-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.235-5/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.336-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.747-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.734-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.034-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.115-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.168-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.273-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.409-6/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.037.408-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.R.G.; Parte 2: C.F. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.734-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.140.959-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.499-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.150.700-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.833-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.217-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.523-6/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: W.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.596-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.R.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.984-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.679-7/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.697-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.200.835-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.425-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.A.E.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.973-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: J.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.207.929-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.320-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.515-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.916-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.533-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.404.388-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.119-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.460-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.955-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.118-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: I.H.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.516-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.C.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.26.205.847-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: U.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da segurança.

ARCRI Nr. 1.0000.26.209.450-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.26.219.409-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.406.068-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.408.809-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.F.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.25.462.682-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-M.; A Procuradoria de Justiça pugna pelo reconhecimento da atenuante prevista no artigo 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal em favor de ambos os apelantes quanto ao crime de furto qualificado.

APEL Nr. 1.0000.26.013.863-1/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: T.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.032.968-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.090.288-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.F.K.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.148-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.K.P.A.; Parte 2: P.B.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.153-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.233-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.541-6/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: D.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.143-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.C.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.825-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.100-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.138.141-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.C.R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.002-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: M.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.147.861-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.P.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.148.412-5/001; Comarca: FERROS; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.349-3/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.323-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.160.361-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.166.065-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.O.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.180.219-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.216-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.R.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.188.264-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.203-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.649-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: N.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.195.074-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.198.635-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.424-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.200.771-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero Parecer Recursal (ID 777478327).
- APEL Nr. 1.0000.26.205.961-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.S.H.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.063-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.984-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.056-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.215.718-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.400.820-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.748-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.402.016-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: L.S.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.884-4/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.630-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.23.198.710-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: C.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.265-6/003; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.676-7/006; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.320.902-7/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.983-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.510-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.674-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.670-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.545-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.R.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.138.559-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: A.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.059-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.629-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.224-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.162.006-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.A.F.B.; Parte 2: L.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.080-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.A.O.; Parte 2: A.C.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.175.821-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.765-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.I.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.977-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.N.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.938-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.570-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.O.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.022-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.606-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.208.910-5/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: W.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.903-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.133-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.820-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.A.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.219.386-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.209-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.329-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: D.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.317-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.688-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.149-2/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.261-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.407-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.569-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.810-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.405.318-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.L.T.; Parte 2: C.C.C.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.405.581-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: G.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.405.795-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.T.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.382-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0000.25.390.102-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.823-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.105.767-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.588-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.968-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.159-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: A.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.858-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: Z.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.674-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.P.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.163.312-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.176.586-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.186-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.O.N.; Parte 2: M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.349-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.510-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.028-0/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.040-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.869-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.872-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.232-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.376-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: U.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.170-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.218.078-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.662-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.775-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.220.979-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.007-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.758-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.824-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.020-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.B.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.132-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.L.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.485-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.571-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.556-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.26.401.619-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.403.509-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: P.H.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pela concessão parcial.

M.S.C Nr. 1.0000.26.405.012-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.23.178.957-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.004-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.946-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.N.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.201-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Deixa esta Procuradoria de Justiça de propor acordo de não persecução penal ao sentenciado, por entender que a celebração da medida negocial não se mostra suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.002.423-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: P.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Deixa esta Procuradoria de Justiça de propor acordo de não persecução penal ao sentenciado, por entender que a celebração da medida negocial não se mostra suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.006.705-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.D.; Parte 2: A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.988-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.092-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.510-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.132.257-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: B.L.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Deixa esta Procuradoria de Justiça de propor acordo de não persecução penal ao sentenciado, por entender que a celebração da medida negocial não se mostra suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.160.677-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.176.575-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.935-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.181.394-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.487-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.664-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.185.467-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.L.; Parte 2: A.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.191.000-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.196.060-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.555-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.V.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.640-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.787-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.428-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.390-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.V.E.S.; Parte 2: H.V.E.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.207.042-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.216.648-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.216.675-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.051-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.945-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.560-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.238.779-5/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.553-9/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.R.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.171.775-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.261.031-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.117-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.139-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.601-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.814-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.179.158-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.183.703-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.868-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.883-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.187.621-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.108-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.089-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.677-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.836-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.856-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.985-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.086-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.223-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.509-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.971-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.098-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.158-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.171-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.180-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.191-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.499-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.649-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.729-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.776-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.869-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: D.P.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.208.012-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.208.181-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.208.182-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.025-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.089-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.229-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.206-4/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.587-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.600-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.774-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.843-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.928-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.211.316-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.076-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.126-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.416-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.766-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.329-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.706-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.983-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.B.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.354-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.915-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.216.133-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.216.572-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.216.942-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.216.980-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.17.001.808-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: O.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.16.003.461-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.21.440.001-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.B.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

R.S.E Nr. 1.0000.25.087.177-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.684-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.916-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.436-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.152-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.421-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.401-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.E.A.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.199.163-2/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.A.M.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.214.209-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: I.T.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.218.975-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: I.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.400.653-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.D.1.C. e V.F.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.408.107-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.350-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: S.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.411.994-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Para declarar competente o Juízo de Direito Auxiliar Especial no exercício da função de Juiz das Garantias da Central Regional de Garantias da Comarca de Pouso Alegre.

R.S.E Nr. 1.0000.26.412.343-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0672.13.003.690-4/007; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.A.M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.22.132.447-8/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.929-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.490-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.429.796-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.I.B.; Parte 2: R.D.M.; Pela perda do objeto.

- APEL Nr. 1.0000.25.467.791-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.H.F.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.494.516-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.R.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.002.998-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.006.264-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.029.476-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.033.892-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.079.247-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.087.189-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.092.772-8/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: G.V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.108.577-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.117.396-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.126.602-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.135.533-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.143.130-8/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: U.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.148.019-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: H.J.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.150.861-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.127-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.151.647-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: I.A.B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.152.020-9/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.986-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.154.110-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.156.195-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.869-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: V.D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.907-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.473-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.482-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.G.Q.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.038-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.339-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.066-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.746-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.513-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.S.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.309-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.118-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.476-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: D.C.A.; Pela reiteração do inteiro teor do parecer anterior (Posição 98).

APEL Nr. 1.0000.26.182.199-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.463-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.590-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: I.J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.324-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.V.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.190.670-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: A.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.857-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.H.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.802-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.036-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.900-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.185-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.H.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.799-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.204.646-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.G.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.855-6/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.513-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.062-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.206.946-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.027-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.142-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.538-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.262-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.311-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.335-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.539-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.147-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.178-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.E.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.306-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.T.; Parte 2: D.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.720-1/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.345-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.867-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.418-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.V.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.563-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.979-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.605-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0621.18.001.934-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.M.M.S.; Parte 2: A.M.M.S.; Pela reiteração do inteiro teor do parecer anterior (Posição 421).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.25.225.893-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.N.S.; Reitera o parecer ministerial exarado junto à ord. 158.

APEL Nr. 1.0000.25.465.406-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.396-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.N.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.803-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: Y.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.162.992-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.560-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.; Parte 2: P.G.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.190.880-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.870-7/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: G.P.S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.134-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.197.384-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.894-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.208.282-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: O.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.387-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.367-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.214-6/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.866-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.889-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.663-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.949-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.25.035.364-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.364.617-8/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.T.N.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.486.222-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: C.A.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.077.106-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.T.A.C.; Parte 2: M.T.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.087.926-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.115.218-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.135.260-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.152.294-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.944-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EICR Nr. 1.0000.26.170.550-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.OF. Nr. 1.0000.26.177.066-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.E.C.I.; Parte 2: S.F.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.184.155-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.187.353-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: L.H.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.663-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.585-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.620-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.F.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.219.978-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.443-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.412.527-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0433.25.012.540-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.25.222.760-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.25.360.989-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.867-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.506.133-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: S.B.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.981-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: F.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.975-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.071-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: Y.A.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.889-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.277-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.159-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.492-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.128-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.800-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.740-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.521-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.459-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.588-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.C.G.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.450-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.734-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: I.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.030-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.089-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.723-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.640-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.926-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.651-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.076-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.416-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.571-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.276-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.840-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.374-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.23.157.365-0/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.542-2/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.E.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.241.027-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.341-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.949-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.024.890-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.154-7/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.584-9/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.F.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

M.S.C Nr. 1.0000.26.409.760-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.R.N.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.26.414.283-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

AEXEC Nr. 1.0000.21.146.058-9/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.345-2/004; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.983-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.B.; Pela baixa e arquivamento dos presentes autos.

R.S.E Nr. 1.0000.26.088.193-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo arquivamento dos presentes autos.

APEL Nr. 1.0000.26.104.459-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.G.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.110.083-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.110.236-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.118.657-1/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.E.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.26.160.892-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.175.748-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.121-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.205.370-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.205.713-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.26.403.266-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.405.426-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.406.018-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.181-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.23.040.235-6/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.069-1/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.050.514-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.396-1/004; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.657-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.F.L.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.065-1/004; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.024-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.K.A.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.420-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.293.847-0/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.571-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.316.818-4/004; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.460.154-8/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: I.Z.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.433-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.V.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.556-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.662-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.549-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.601-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.138.328-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: H.J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.468-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.173.142-6/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.T.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.580-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: E.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.192.716-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.975-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.209.437-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.209.840-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.210.014-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.973-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.211.193-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela competência do

Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.213.713-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: B.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.213.945-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.778-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.402.018-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.403.026-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.748-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.412.162-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: O.O.; Parte 2: F.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.263-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

R.S.E Nr. 1.0000.26.008.207-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.N.P.S. ; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.014.641-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.264-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.495-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.227-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: C.C.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.482-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.526-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.158.474-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.305-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.176.166-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.186.382-3/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: G.P.C.F.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.180-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.986-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.870-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.281-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.196.495-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.197.881-1/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: W.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.714-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.570-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: K.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.954-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.801-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.030-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.434-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.578-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.O.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.576-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.26.043.947-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.101-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.868-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.304-7/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.716-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.390-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.184.930-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.158-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.919-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.131-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.M.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.417-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.082-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.389-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.356-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.477-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.220.943-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.344-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.992-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.691-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.O.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.832-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.392-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.264-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: B.J.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.892-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.997-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.25.360.480-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.664-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.122.289-7/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.878-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.126.896-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.360-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.R.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.504-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.867-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.053-0/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.705-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: E.L.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.170.029-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.173.044-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.405-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.176.638-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.965-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.139-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.565-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.534-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.683-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.312-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.057-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.030-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: G.M.Z.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.699-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.P.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.191-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.877-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

- AEXEC Nr. 1.0000.25.266.386-9/002; Comarca: TIROS; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.433-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.006.518-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.094.729-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.122.543-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.144.638-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.149.954-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.067-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.163.787-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.661-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.OF. Nr. 1.0000.26.176.675-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.177.620-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.183.859-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.675-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.686-9/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.186.286-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.193.030-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: L.E.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.201.376-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.26.206.651-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.959-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.V.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.212.078-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.854-9/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: P.S.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.26.212.880-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.213.367-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: T.I.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.215.334-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: H.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.219.209-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.400.888-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.O.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.850-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.405.875-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.406.374-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.406.851-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.26.406.919-6/000; Comarca: MANGA; Parte 1: I.M.M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.
- C.JUR Nr. 1.0000.26.407.871-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela competência do Juízo suscitante.
- C.JUR Nr. 1.0000.26.407.886-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.U.-.J.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.26.410.837-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES
- M.S.C Nr. 1.0000.26.404.123-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.A.R.; Parte 2: A.R.E.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.404.774-7/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.M.; Pela concessão da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.406.521-0/000; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela concessão parcial da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO
- AEXEC Nr. 1.0000.25.193.365-1/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.473.628-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.190.966-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.195.167-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.447-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.V.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.717-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.905-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.134-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.940-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.432-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.918-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.745-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.216.129-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.216.882-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.217.705-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.V.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.218.664-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.220.865-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.221.015-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.23.216.496-2/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.157-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.H.; Parte 2: L.N.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.475.962-7/001; Comarca: PALMA; Parte 1: F.A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.496.099-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.690-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.267-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.260.662-9/003; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: K.A.P.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.338.580-1/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.E.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.445.091-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.476.387-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.487.610-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.001.453-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.O.A.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.007.708-6/001; Comarca: MERCES; Parte 1: E.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.012.822-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.024.964-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.161-4/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: S.C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.079.082-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.094.589-4/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.683-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.152-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.884-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.122.787-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.129.871-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.131.981-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.382-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: E.P.; Parte 2: E.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.407-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.154.717-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.961-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.789-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.160.716-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.298-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.082-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.658-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.034-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.177.716-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.181.354-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.203-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.350-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.869-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.015-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.761-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.909-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.618-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.288-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.330-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.898-0/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.R.P.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.857-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.174-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.224-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.392-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.937-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.013-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.019-0/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.049-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.157-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.L.B.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.679-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.211.001-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.657-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.A.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.327-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.712-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.931-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.A.; Parte 2: A.A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.449-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.494-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.400-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.816-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.519-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.837-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.R.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.258-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.410.587-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.961-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL HUGO BARROS DE MOURA LIMA

C.JUR Nr. 1.0000.25.462.541-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.I. e J.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Reconheço a

atribuição da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena, para seguir atuando no feito.

C.JUR Nr. 1.0000.26.029.756-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.J.E.C.C.U.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Resolvo o conflito negativo, fixando a atribuição da 13ª Promotoria de Justiça (Criminal) da comarca de Uberlândia, para atuar nos autos.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.055.455-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.068-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público do Estado de Minas Gerais deixa de oferecer proposta de Acordo de Não Persecução Penal ao acusado, pugnando pelo regular prosseguimento do feito em seus ulteriores termos.

APEL Nr. 1.0000.25.448.389-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.252-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.081.785-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.023-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.125-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.390-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.514-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.H.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.513-2/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.299-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: D.D.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.968-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.L.F.S.; Parte 2: A.L.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.482-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.174.911-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.M.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.610-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.B.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.693-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.360-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.279-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.190.447-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.190.792-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.328-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.196.555-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.671-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: W.A.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.972-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: L.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.211.159-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.445-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: D.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.221.279-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.H.S.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.402.677-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.404.938-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: G.P.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.406.486-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.408.693-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.408.941-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA
- AEXEC Nr. 1.0000.21.184.063-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.L.J.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.23.246.155-8/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.064.124-8/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.085.056-7/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.J.E.C.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.25.112.636-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer final de mérito de fls. elet. 369 a 374.
- APEL Nr. 1.0000.25.133.330-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.200.023-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.N.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.307-1/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.251-8/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.997-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.615-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.076-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.192-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.616-0/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.294-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.013.977-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.017.260-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.035.793-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.372-6/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.605-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.376-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.N.S.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.046.452-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.706-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.079.051-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.X.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.071-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.852-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.26.085.471-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.708-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.375-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.094.111-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.I.S.B.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.099.117-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.102.775-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.O.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.843-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.156-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.111.285-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.120.668-4/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.V.Ú.C.P.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.122.081-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: S.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.869-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.522-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.726-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.241-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.739-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.279-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.141.520-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.150.710-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.151.787-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.224-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.377-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: N.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.029-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.153.239-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.159-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.748-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.532-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.700-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.106-3/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: L.P.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.868-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.164.181-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.A.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.165.327-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.W.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.166.352-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.168.248-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.168.833-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.173.178-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.236-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.E.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.648-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.180.460-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.180.798-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.182.100-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.182.550-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.699-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.992-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.186.044-9/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.140-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.168-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.203.788-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.205.404-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.826-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.499-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.052-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.332-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.217.690-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.259-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: W.B.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.119-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.001-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.22.292.567-9/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.238.752-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.252.144-3/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.546-7/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.002.200-1/003; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.003.613-4/004; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.712-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.157-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.135-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.218.020-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.645-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

AICRI Nr. 1.0000.23.153.445-4/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: W.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.452-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.434.787-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.092-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.F.W.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.584-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: E.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.568-1/002; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: S.J.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.251-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.505.343-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: N.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.905-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.917-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.887-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.596-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.894-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.103.223-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.107.941-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.107.941-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica-se, em todos os seus termos, o parecer já exarado.

APEL Nr. 1.0000.26.109.218-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.O.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.112.306-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.076-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.124.865-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.M.L.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.092-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.185-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.280-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.I.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.571-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.229-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.301-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.155.782-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.J.F.; Parte 2: M.A.J.F.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.846-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.355-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.T.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.159.541-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.F.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.
- APEL Nr. 1.0000.26.159.941-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.106-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.393-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.173.373-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.173.723-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.174.849-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.M.C.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.180.184-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.H.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.182.284-5/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.599-4/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.C.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.184.990-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.B.L.-; Parte 2: P.E.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.530-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.591-0/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.689-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.V.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.189.065-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.M.F. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.809-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.191.087-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.F.F.; Parte 2: M.R.O.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.150-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.143-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.S.C.J.; Parte 2: M.A.V. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.973-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.193-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.297-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.615-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.680-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.N.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.925-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.L.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.949-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.030-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.E.R.; Parte 2: B.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.822-9/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.N.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.892-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.952-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.904-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.202.923-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.D.; Parte 2: G.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.203.151-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.204.468-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.206.147-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.882-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.N.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.238-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.210.424-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.J.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.516-4/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: E.A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.213.092-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.214.676-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.V.S.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.215.760-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.340-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.218.936-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.181-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.219.194-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.400.009-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.400.027-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.400.838-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.565-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.639-5/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.663-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.G.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.749-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.901-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.419-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.784-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.174-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.443-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.595-7/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.C.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.853-0/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.543-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.813-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.113-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.26.207.911-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.563-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.223-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.175.089-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.478-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.015-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.359-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.221.764-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.130-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.259-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.426-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.486-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.580-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.992-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.401.773-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.401.816-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.402.255-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.402.610-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.402.760-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.402.858-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.403.193-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.404.196-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.404.222-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.405.461-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.406.787-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.407.013-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.407.221-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.409.677-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.14.005.631-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.19.001.879-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.23.234.420-0/004; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.509-1/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.394-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não oferecimento do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.037.485-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.468-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.D.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.165-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.162.883-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.376-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.A.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.632-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.170.609-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.175.654-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.178.143-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.U.C.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.180.412-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.921-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.200-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.S.E.L.; Parte 2: H.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.684-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.692-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: Z.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.911-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.E.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.543-8/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.637-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.I.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.029-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.168-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.305-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

AICRI Nr. 1.0000.25.175.443-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: G.A.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.568-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: S.A.C.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.050.202-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.959-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.171-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.694-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.K.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.132.737-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.595-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.S.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.452-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.160.233-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.370-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.527-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.187-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.164.342-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.G.R.; Pela concessão da medida cautelar inominada.

APEL Nr. 1.0000.26.166.542-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.M.A.M.; Parte 2: F.M.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.167.654-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.549-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.180.568-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.O.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.517-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.395-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.788-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.R.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.065-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.590-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.621-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.592-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: Z.M.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.851-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.D.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.401.941-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.403.330-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.G.; Parte 2: M.E. e P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.766-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.811-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.403.816-7/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.B.L.; Pela concessão da medida cautelar inominada.

C.JUR Nr. 1.0000.26.404.023-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.L.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.404.396-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.405.687-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.236-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.26.163.464-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.J.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.885-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.011-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.334-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.129-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.421-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.182-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.034-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.717-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.855-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.26.068.538-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.764-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.099-5/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.117-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: I.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.529-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.269-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.995-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.782-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.575-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.261-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.883-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: L.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.187.820-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.981-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.J.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.619-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.062-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.995-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.212.584-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.B.O.; Parte 2: C.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.240-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.022-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.938-1/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: E.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.607-0/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.325-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.932-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.091-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.25.234.065-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.R.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.710-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.422-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.985-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.404-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.763-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.H.A.P.; Parte 2: G.H.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.044.533-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.044.717-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.R.R.S.; Parte 2: A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.157-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.770-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.W.F.P.; Parte 2: J.W.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.410-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.886-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.326-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.167-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.O.A.R.; Parte 2: T.S.S.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.175.072-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.134-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.543-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: A.K.F.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.218.781-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.090-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.23.065.334-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.310-7/001; Comarca: MANGA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.703-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: T.O.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.842-3/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: V.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.544-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.155.328-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.603-7/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.410-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.V.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.257-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.625-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.178.151-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.664-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.182.215-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: H.C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.613-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.195.732-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.196.027-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: P.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.200.832-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.L.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.206.959-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.740-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.808-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.982-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.403.833-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.408.092-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.408.138-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.408.471-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.411.500-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA**
- APEL Nr. 1.0000.26.156.767-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.162.963-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: B.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.174.855-2/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.186.830-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.187.546-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.A.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.189.686-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.646-2/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.519-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: M.P.S.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.209.623-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: D.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.259-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.931-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.002-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.817-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.205-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.810-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.609-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.H.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.555-1/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.J.A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.25.210.142-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.596-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.N.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.138-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: C.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.893-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.163-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.149-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.524-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.103.419-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.838-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.285-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.153.317-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.154.114-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.116-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.166.504-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.177.935-9/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: W.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.180.665-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.L.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.182.287-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.185.217-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.P.S.; Parte 2: L.A.S.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.187.682-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: I.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.190.024-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.E.D.A.; Parte 2: L.E.D.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.191.011-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.474-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.208.849-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.211.063-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: F.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.221.213-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.400.265-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.404.402-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.404.726-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.F.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.408.581-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.408.842-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA
- APEL Nr. 1.0000.25.450.052-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.26.140.141-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: B.W.M.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.702-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.610-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.053-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: R.I.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.776-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.M.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.213-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.023-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.K.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.211-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: T.G.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.004-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.402.064-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.933-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.408.922-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.24.420.794-0/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.098.303-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.D.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.465.127-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.P.D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.311-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: C.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.099.399-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.045-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.684-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.175.486-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.278-7/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.476-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.20.584.654-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.119.051-5/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.202.801-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.347.757-7/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.242-1/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.374.012-3/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.453.148-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.H.M.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.362-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.832-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.133-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: Y.V.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.151.745-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.269-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.156.599-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.156.693-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.796-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.V.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.158.816-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.158.959-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.681-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.161.854-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.926-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.902-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.931-9/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.969-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.551-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.761-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.184.072-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.869-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.066-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.788-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.080-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.198.603-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.N.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.410-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.874-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.474-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.299-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.901-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.845-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: S.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.470-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

APEL Nr. 1.0000.25.049.629-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.139.199-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.F.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.516-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.152.075-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.156.773-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.995-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.162.210-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.170.734-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.881-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.324-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.536-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.352-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.25.248.272-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.374.399-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: T.N.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.675-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.928-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.102.638-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.800-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.853-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.C.B.; Parte 2: M.D.C.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.609-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.039-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.099-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.192.258-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.194-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.341-8/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: E.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.438-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.102-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.26.113.783-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.583-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: N.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.724-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.067-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.318-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.457-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.663-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.953-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.455-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.C.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.843-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.972-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.962-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.219.126-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.N.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.861-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.330-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.25.486.492-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.129.365-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.X.; Parte 2: E.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.575-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: V.E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.295-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.902-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.205.168-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.900-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.185-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.792-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.H.E.; Parte 2: E.H.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.081-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.224-5/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: O.H.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.631-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.539-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.607-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.825-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.061-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.562-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.786-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.25.196.970-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.222.096-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.R.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de

não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.264.493-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.270.574-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais

quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.309.065-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.336.418-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.423.842-1/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: G.L.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.436.464-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.477.739-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.022.818-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.20.513.728-4/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.752-6/002; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: F.S.C.; Reitera integralmente o teor do parecer de ordem n.º 305, bem como do parecer já exarado em relação ao recurso ministerial de ordem n. 311.

APEL Nr. 1.0000.25.032.497-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.867-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.162-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.112-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.M.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.645-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.180.266-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: G.M.B.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.754-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.165-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.190.912-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.175-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.J.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.199.840-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.368-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.K.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.210.428-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.G.I.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.530-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.112-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.214.360-5/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.214.360-5/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.401.515-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.407.952-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.409.431-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.479-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.408.156-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.095.372-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.562-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: D.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.136.301-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.823-6/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: F.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.882-8/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.885-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.620-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.479-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.949-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.539-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.734-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.221.109-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE
- AEXEC Nr. 1.0000.22.110.356-7/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.211.402-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.084.181-7/002; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.400.384-1/001; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.005.598-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Reitera o parecer já apresentado (doc. 115).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.816-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.074.247-3/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.126.571-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.327-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.155.658-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.V.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.119-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.240-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.J.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.163.291-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.371-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.169.116-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.711-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.178.376-5/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.182.718-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.183.242-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.184.624-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.185.463-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: G.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.186.423-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.187.099-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.C.F.; Parte 2: E.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.188.114-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.203.406-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.204.233-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.206.313-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.C.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.520-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.208.049-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.E.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.208.105-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.D.R.S.; Parte 2: M.D.R.S.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.208.143-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.208.528-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.209.023-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.209.103-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.209.539-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.211.085-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA**
- APEL Nr. 1.0000.24.463.603-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.491.741-5/002; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.016.756-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.055-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.25.215.716-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.357.789-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.G.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.473.412-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.995-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.047.342-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.G.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.067.325-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.160-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: J.B.S.C.; Parte 2: J.B.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.093.458-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.E.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.560-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.V.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.096.161-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.927-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.105.094-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: L.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.119.512-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.F.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.482-0/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.276-8/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.159-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.289-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.366-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.023-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.163.873-8/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.181-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.651-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.003.378-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.B.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.23.322.238-9/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.361-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.462-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.903-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.S.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.008.204-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: I.G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.653-9/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.715-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.585-7/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.F.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.708-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.291-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.518-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.076-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.208.184-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.032-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.O.S.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.359-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.106-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.215-0/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.736-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.H.B.S.; Parte 2: M.H.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.216.069-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.622-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.186-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.138-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.408.919-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.247-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0000.25.152.306-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.916-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.L.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.123.039-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.130.700-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.V.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.519-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.446-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.707-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.H.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.782-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.653-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.387-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.142-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.142-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.V.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0183.23.000.612-8/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.M.S.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.22.198.139-2/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.089.159-0/003; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.074-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.L.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.219-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.789-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.985-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.128.200-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.650-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.261-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.P.A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.545-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.930-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.184.202-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.060-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.683-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.T.C.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.033-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.386-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.917-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.546-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.T.; Parte 2: D.P.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.121-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.S.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.874-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.K.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.400-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.620-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.214.022-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.H.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.710-8/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.609-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.018-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.497-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.657-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.22.034.390-9/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.563-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.S.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.180.897-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.746-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.012-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.088.720-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.108-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.124.204-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.U.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.140.988-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.144.203-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.040-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.148.804-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.150.611-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.151.374-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: T.C.N.S.; Parte 2: J.F.L.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.154.676-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.157.414-9/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: C.C.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.158.772-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.492-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.992-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.162.344-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.164.015-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.T.; Parte 2: E.G.N.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.579-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.186.027-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.834-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.D.S.; Parte 2: D.H.D.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.196.453-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.813-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.877-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: N.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.592-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.B.S.B.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.679-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.318-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.215.841-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.A.N.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.554-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.N.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.411.609-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

APEL Nr. 1.0000.26.205.512-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.220.793-4/005; Comarca: ACUCENA; em 11/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.007.083-6/001; Comarca: PECANHA; em 12/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.097.287-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.143.433-8/003; Comarca: BOCAIUVA; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.169.981-5/002; Comarca: IGUATAMA; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.393.193-5/002; Comarca: FRUTAL; em 11/06/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.443.869-0/001; Comarca: BETIM; em 12/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.458.709-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.033.207-7/001; Comarca: IBIRITE; em 12/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.067.401-5/001; Comarca: SABINOPOLIS; em 12/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.105.105-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/06/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.197.588-9/004; Comarca: LAGOA SANTA; em 12/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.193.862-0/004; Comarca: CRUZILIA; em 11/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.249.820-2/004; Comarca: CONTAGEM; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.311.560-7/004; Comarca: PARACATU; em 10/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.208.134-4/002; Comarca: CARATINGA; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.358.982-4/002; Comarca: MALACACHETA; em 11/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.471.746-5/001; Comarca: NANUQUE; em 12/06/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.248.884-6/002; Comarca: ARCOS; em 15/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.405.930-6/001; Comarca: CATAGUASES; em 11/06/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.009.056-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 12/06/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.317.585-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 12/06/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.103.443-8/004; Comarca: CONTAGEM; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.310.667-8/002; Comarca: MURIAE; em 11/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.358.526-9/003; Comarca: CRISTINA; em 11/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.370.854-9/002; Comarca: ARCOS; em 11/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.430.006-4/004; Comarca: ITAJUBA; em 10/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.449.876-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.035.064-0/001; Comarca: ARAXA; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.043.901-3/002; Comarca: UBA; em 11/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.067.350-4/001; Comarca: IGARAPE; em 12/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.078.520-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/06/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.211.732-0/001; Comarca: ANDRADAS; em 11/06/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.450.164-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 12/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.002.008-6/001; Comarca: LUZ; em 12/06/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.206.547-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.244.391-6/003; Comarca: IBIRITE; em 15/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.259.279-5/001; Comarca: PRADOS; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.263.563-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.406.479-3/002; Comarca: MANHUACU; em 11/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.470.715-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 12/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.007.523-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.035.265-3/002; Comarca: CONTAGEM; em 11/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.044.253-8/001; Comarca: UBERABA; em 12/06/2026.

PROCUIRADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.190.775-4/003; Comarca: SALINAS; em 11/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.208.155-9/003; Comarca: IPATINGA; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.326.571-4/002; Comarca: CLAUDIO; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.391.395-8/002; Comarca: POCO FUNDO; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.426.633-1/002; Comarca: UBERLANDIA; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.462.475-2/002; Comarca: SANTO ANTONIO DO

MONTE; em 11/06/2026.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Convênio nº 19.16.2004.0069380/2025-90, de 23/06/2026, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP), e o Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - Convaless. Objeto: articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Serviço Regional de Manejo de Resíduos em Economia Circular do Noroeste de Minas", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 1.323.096,00. Dotações orçamentárias: 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.70.41.01.0 - Fonte 60.1 e 4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.70.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 02/06/26 a 30/05/27.

Convênio nº 19.16.2004.0042680/2026-83, de 25/06/2026, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, e o Município de Frutal. Objeto: A articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Lixo e Cidadania: aprimoramento da coleta seletiva com inclusão dos catadores da Associação de Catadores de Materiais Reciclados de Frutal – MG", com a finalidade de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 546.800,00. Dotação Orçamentária: 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.40.41-01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 01/07/2026 a 31/07/2027.

Cv. E042 de 25/06/2026 entre o MPMG/PGJ e a Faculdade Adventista de Minas Gerais - FADMINAS. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 25/06/2026 a 24/06/2031.

Protocolo de Intenções nº 19.16.2414.0049323/2026-36, de 25/06/2026, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais, o Serviço Social Autônomo Servas, e o Município de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Estabelecer cooperação mútua entre os partícipes para implementação do Projeto "Abrace Juiz de Fora: Proteção Habitacional às Famílias Atingidas pelas Chuvas", destinado à ampliação e fortalecimento das ações emergenciais de proteção habitacional às famílias atingidas pelas chuvas ocorridas no município de Juiz de Fora no ano de 2026, mediante cofinanciamento e execução do Auxílio-Moradia - Emergencial, nos termos da legislação municipal aplicável. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 25/06/26 a 24/03/28.

TA nº 19.16.2003.0043683/2026-80, de 25/06/2026, ao TDCO nº 19.16.2003.0064083/2024-52, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, alteração da cláusula segunda e alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único), reduzindo-se o valor total de execução. Valor: R\$ 10.530.959,94. Dotações orçamentárias: 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.30.0. - Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.36.0. - Fonte 60.1,

4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.40.0. - Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.90.39.0. - Fonte 60.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.90.52.0. - Fonte 60.1. Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 10091923, SEI nº 19.16.2107.0006348/2026-93, de 25/06/2026, que autoriza a contratação direta da BH Connect Ltda. para ministrar o curso Treinamento Presencial Vmix Pro + Suporte / In-loco, com data prevista para realização em 02 e 03 de julho de 2026, para a ASSCOM, com base no art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 9.400,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 10100816, SEI Nº 19.16.2110.0006424/2026-33, de 26/06/2026, que autoriza a contratação direta da Lazúli Arquitetura, Cenotécnica e Cenografia Ltda. para prestação de serviços exclusivamente de apoio ao Órgão, nas seguintes atividades: planejamento da contratação, fiscalização, supervisão e gerenciamento do contrato de fornecimento e instalação dos sistemas de áudio, vídeo, cenotecnia e automação do Centro de Convenções do Ministério Público de Minas Gerais, não abrangendo atividades decisórias de competência da Administração, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$128.100,00. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.35.02.0 - Fonte 10.1.

Ct. SIAD 9516144, Ct. 19.16.3897.0005169/2026-32, de 23/06/2026, entre o MPMG/PGJ e Vanderlúcio Pereira. Objeto: locação do imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 94, bairro Pinheiro, Manhuaçu/MG. Valor global estimado: R\$ 1.354.225,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11- Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12- Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13- Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03- Fonte 10.1. Vigência: 29/06/2026 a 03/06/2031.

T.A. 19.16.2481.0020525/2026-92, de 24/06/2026, ao Ct SIAD 9344020, Ct. 109/2022, entre o MPMG/PGJ e Planear Engenharia de Ar Condicionado Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 121.737,76. Dotação Orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 - Fonte 10.1. Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027. Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de refrigeração, renovação de ar e aparelhos modulares, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região Leste.

T.A. 19.16.3898.0041578/2026-69, de 24/06/26, ao Ct. SIAD 9498959, Ct. 19.16.3901.0020146/2026-83, entre o MPMG/PGJ/FEPDC e a Costa Oeste Serviços Ltda. Objeto: a 1ª repactuação de preços 2026 em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho; a correção do valor dos salários dos Assistentes e Técnicos em Tecnologia da Informação com atualização salarial para a data base 2025; o reequilíbrio econômico-financeiro em função do reajuste do valor do Adicional de Insalubridade, do reajuste das tarifas unitárias de Vale-Transporte de Belo Horizonte e Contagem, da inclusão do modelo de uniforme para o cargo de Auxiliar de Arquivo I e da alteração da alíquota do ISSQN de cidades do interior de Minas Gerais; o acréscimo de 0,589% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato. Acrescenta-se ao valor global estimado R\$ 13.177.574,57. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.37.02.0 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.37.01.0 - Fonte 10.1; 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.37.02.0 - Fonte 60.1; 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.37.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 24/06/26 até 30/03/27. Prestação continuada de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, motorista, manutenção predial, limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, dispensadores ou suportes, materiais e insumos, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.

T.A. 19.16.3898.0044302/2026-47, de 26/06/26, ao Ct. SIAD 9377915, Ct. 038/2023, entre o MPMG/PGJ e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: A repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$ 65.007,81. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 - Fonte 10.1. Vigência: 26/06/26 a 25/03/27. Prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.